

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 21

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016.

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

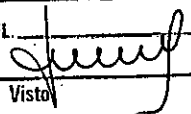
Objeto: Futura e Eventual Contratação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

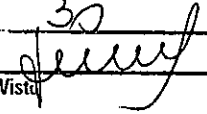
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

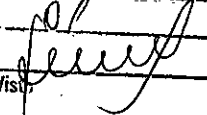
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Vce Nº _____
de 11/02/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4272
de 12/02/16 FL. 30
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eltrônico Nº 898
de 11/02/16 FL. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO: Esportes (Ginásio)

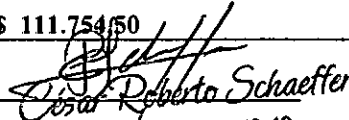
JUSTIFICATIVA : Arbitragem para os Campeonatos Municipais 2016, nas diversas modalidades esportivas amadoras desenvolvidas pela Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

OBJETO: Serviço de Arbitragem (Registro de Preços).

Valor Estimado: R\$ 111.754,50

Solicitado Por: César Roberto Schaeffer

Assinatura



Data da Solicitação 03/02/2016

Carimbo

CPF: 886.471.379-49

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

(X) Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura 

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERENCIA

Serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta Municipalidade, conforme o termo especificado a seguir:

Item	Quantidade	Modalidade	N.º mínimo de pessoas por jogo	Valor Maximo Unitário por jogo, em R\$	Teto Maximo total em R\$
1	150	Bocha	02	41,58	6.237,00
2	100	Bolão	04	55,00	5.500,00
3	100	Voleibol	04	162,80	16.280,00
4	300	Canastra	02	11,55	3.465,00
5	100	Futebol Sete	04	206,58	20.658,00
6	50	Futebol de Campo	04	429,00	21.450,00
7	120	Futsal	04	205,70	24.684,00
8	150	Sinuca	02	15,95	2.392,50
9	120	Modalidades diversas	02	92,40	11.088,00

VALOR TOTOAL R\$ 111.754,00

Pato Bragado em 05 de Fevereiro de 2016.


Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos

Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM – 2016.

REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	MODALIDADE	QTDE. JOGOS	Nº MÍN. PESSOAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	BOCHA	150 JOGOS	02		
02	BOLÃO	100 JOGOS	04		
03	VOLEIBOL	100 JOGOS	04		
04	CANASTRA	300 JOGOS	02		
05	FUTEBOL SETE	100 JOGOS	04		
06	FUTEBOL DE CAMPO	50 JOGOS	04		
07	FUTSAL	120 JOGOS	04		
08	SINUCA	150 JOGOS	02		
09	MODALIDADES DIVERSAS	120 JOGOS	02		



César Roberto Schaeffer

CPF: 886.471.379-49
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

César Roberto Schaeffer
Sec. de Esportes e Lazer



ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS RONDONENSES – A A R
CNPJ: 03.522.671/0001-00 CPS: 2343479
Rua Rio Grande do Norte, 988
Fone/fax: 45 3254-1640
Marechal Cândido Rondon – PR CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon, 01 DE FEVEREIRO 2016

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM 2016

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

VALORES DE ARBITRAGEM PRATICADOS POR JOGO INCLUSO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE TRABALHO. (SENDO O MANDANTE DA RODADA OBRIGADO A FORNECER ÁGUA)

ITEM	MODALIDADE	QTDE JOJOS	Nº MÍN.PESSOAS	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Bocha	150 jogos	02	41,58	6.237,00
02	Bolão	100 jogos	04	55,00	5.500,00
03	Voleibol	100 jogos	04	162,80	16.280,00
04	Canastra	300 jogos	02	11,55	3.465,00
05	Futebol Sete	100 jogos	04	206,58	20.658,00
06	Futebol de campo	50 jogos	04	429,00	21.450,00
07	Futsal	120 jogos	04	205,70	24.684,00
08	Sinuca	150 jogos	02	15,95	2.392,50
09	Modalidades diversas	120 jogos	02	92,40	11.088,00
					111.754,50


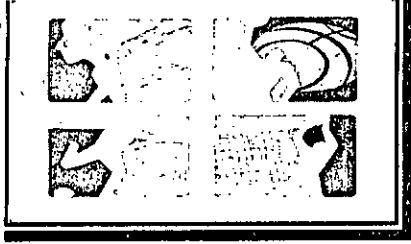
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Associação dos Árbitros Rondonenses

Presidente

Paulo Cesar Beskow




LIF EVENTOS E ESPORTES LTDA - ME
RUA PROJETADA A, Nº 2504, JARDIM IPÊ II,
ITAIPULÂNDIA - PR CEP 85880-000
CNPJ 21.970.214/0001-60

Departamento de Esportes
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Conforme vossa solicitação segue os valores de arbitragem para competições a serem realizadas no ano de 2016, sendo valores por jogo já incluso as despesas de transporte e material de trabalho, a equipe mandante da rodada fornece água para a arbitragem.

ITEM	MODALIDADE	QTDE JOJOS	Nº MÍN.PESSOAS	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Bocha	150 jogos	02	50,00	7.500,00
02	Bolão	100 jogos	04	72,00	7.200,00
03	Voleibol	100 jogos	04	175,50	17.550,00
04	Canastra	300 jogos	02	15,40	4.620,00
05	Futebol Sete	100 jogos	04	221,00	22.100,00
06	Futebol de campo	50 jogos	04	490,00	24.500,00
07	Futsal	120 jogos	04	221,00	26.520,00
08	Sinuca	150 jogos	02	20,00	3.000,00
09	Modalidades diversas	120 jogos	02	110,00	13.200,00
					126.190,00


LIF EVENTOS E ESPORTES LTDA - ME
CNPJ 21.970.214/0001-60

21.970.214/0001-60

**LIF EVENTOS E
ESPORTES LTDA -ME**

Rua Projetada A, Nº 2504, Jardim Ipe II
CEP: 85.880-000, Itaipulândia - PR

Itaipulândia 01 De Fevereiro 2016.

LIF EVENTOS E ESPORTES LTDA - ME
ITAIPULÂNDIA - PR



LIGA REGIONAL DE TOLEDO

CNPJ: 19.688.395/0001-95

Ofício 007/16

Toledo, 01 de Fevereiro de 2016.

Departamento de Esportes
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Conforme vossa solicitação segue os valores de arbitragem para competições a serem realizadas no ano de 2016, sendo valores por jogo já incluso as despesas de transporte e material de trabalho, a equipe mandante da rodada fornece água para a arbitragem.

ITEM	MODALIDADE	QTDE JOGOS	Nº MÍN.PESSOAS	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Bocha	150 jogos	02	45,60	6.840,00
02	Bolão	100 jogos	04	60,00	6.000,00
03	Voleibol	100 jogos	04	167,90	16.790,00
04	Canastra	300 jogos	02	13,85	4.155,00
05	Futebol Sete	100 jogos	04	209,00	20.900,00
06	Futebol de campo	50 jogos	04	459,00	22.950,00
07	Futsal	120 jogos	04	215,90	25.908,00
08	Sinuca	150 jogos	02	17,95	2.692,50
09	Modalidades diversas	120 jogos	02	99,90	11.988,00
					118.223,50

Atenciosamente,

Sandro Martins

Sandro Marcos Martins

Presidente

19.688.395/0001-95
LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
LTDA - ME
AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 44 - 5-515 W-1 - JARDIM
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-230 - TOLEDO - PR.

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 42 – Jardim Porto Alegre / Toledo-PR / CEP 85.906-230
Telefones (45) 9931-5573 (Tim) / 8415-7905 (Oi) / E-mail: arbitragemtoledo@gmail.com
Responsável: SANDRO MARCOS MARTINS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento visando a Contratação de uma empresa para execução dos serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

278121250.2.030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.39.05.2021 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Colaboração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2021	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2019
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 03/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 013/2016, para fins de registro de preços.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem nas mais diversas modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

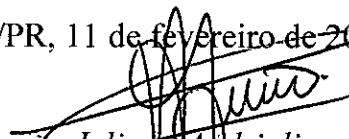
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de fevereiro de 2016.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 11 de fevereiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual contratação de uma empresa para execução dos serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 24/02/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 013/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 24/02/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Contratação de uma empresa para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta Municipalidade, conforme descrito no Termo de Referência deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência.

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **24 de fevereiro de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2016

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como o valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

e) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.

f) Cotar preço para todos os itens listados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.3. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo Anexo deste edital.

7 – DO PREÇO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como: pessoal, veículos, frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior à R\$ 111.754,50 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente à apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os serviços ora Licitados, serão prestados parceladamente, e serão oficialmente solicitados pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, quando da realização de campeonatos desportivos amadores, e deverão ser prestados no local de realização do jogo, dentro de território municipal de Pato Bragado – PR.

9.1.1 Caso a Contratada deixar de encaminhar profissionais, no dia, local e horária previamente agendados, serão aplicadas as multas, previstas no Termo Contratual, a ser assinado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2 A Contratada deverá designar profissionais habilitados para arbitrar a modalidade desportiva solicitada, cujos quais deverão atuar dentro das regras oficiais da modalidade;

9.3 O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os jogos efetivamente arbitrados, conforme relatório de atividades expedido e assinado pelo Secretário Municipal de Esportes, desta Municipalidade.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade Fiscal da Contratada, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

278121250.2.030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.39.05.2021 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2016

1. Objeto da licitação

Contratação de uma empresa para Futura e Eventual execução dos serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta Municipalidade, conforme especificado a seguir:

Item	Quantidade	Modalidade	N.º mínimo de pessoas por jogo	Teto Máximo por jogo
1	300	Canastra	2	R\$ 11,55
2	150	Bocha	2	R\$ 41,58
3	100	Futebol Sete	4	R\$ 206,58
4	100	Bolão	3	R\$ 55,00
5	150	Sinuca	1	R\$ 15,95
6	50	Futebol de Campo	4	R\$ 429,00
7	100	Voleibol	4	R\$ 162,80
8	120	Futsal	4	R\$ 205,70
9	120	Modalidades diversas	2	R\$ 92,40

1.2 A solicitação dos serviços de arbitragem ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, não cabendo aos participantes dos jogos vetar em nenhum momento da competição os árbitros selecionados;

1.3 Caberá à arbitragem aplicar as regras oficiais e específicas conforme sua modalidade, e zelar para um bom desenvolvimento dos jogos;

1.4 Caberá à equipe de arbitragem exigir a apresentação da identificação dos atletas em cada jogo ou disputa.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

278121250.2.030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.39.05.2021 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os jogos efetivamente arbitrados, conforme relatório de atividades expedido e assinado pelo Secretário Municipal de Esportes, desta Municipalidade, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada da Requisição assinada pelo responsável da Secretaria.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços citados no objeto deste Edital, serão oficialmente solicitados pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, quando da realização de campeonatos desportivos amadores, e deverão ser prestados no dia, horário e local de realização do jogo, dentro de território municipal de Pato Bragado – PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A Contratada deverá designar profissionais habilitados para arbitrar a modalidade desportiva solicitada, cujos quais deverão atuar dentro das regras oficiais da modalidade;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser assinada com a Licitante vencedora deste certame, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

OBS.: Os serviços a serem prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual execução dos serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras desenvolvidas por esta Secretaria Municipal, nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DA MODALIDADE	Nº de pessoas p/ arbitragem	Valor por jogo R\$	Valor Global do Item R\$
01					
02					
03					
04					
.....					

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Dados bancários da Licitante:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos:

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2016
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 013/2016
Processo LC n.º 21 – Homologado em XX

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e XXXe, a empresa XXXXXXXXXX, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto da Presente Ata é a Futura e Eventual execução dos serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta Municipalidade, conforme especificado a seguir:

Item	Quantidade	Modalidade	N.º mínimo de pessoas por jogo	Valor por jogo
1	300	Canastra	2	
2	150	Bocha	2	
3	100	Futebol Sete	4	
4	100	Bolão	3	
5	150	Sinuca	1	
6	50	Futebol de Campo	4	
7	100	Voleibol	4	
8	120	Futsal	4	
9	120	Modalidades diversas	2	

- 1.2 A solicitação dos serviços de arbitragem ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, não cabendo aos participantes dos jogos vetar em nenhum momento da competição os árbitros selecionados;
- 1.3 Caberá à arbitragem aplicar as regras oficiais e específicas conforme sua modalidade, e zelar para um bom desenvolvimento dos jogos;
- 1.4 Caberá à equipe de arbitragem exigir a apresentação da identificação dos atletas em cada jogo ou disputa.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os jogos efetivamente arbitrados, conforme relatório de atividades expedido e assinado pelo Secretário Municipal de Esportes, desta Municipalidade, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada da Requisição assinada pelo responsável da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxx. O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os jogos efetivamente arbitrados, conforme relatório de atividades expedido e assinado pelo Secretário Municipal de Esportes, desta Municipalidade, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada da Requisição assinada pelo responsável da Secretaria.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(xxxxxx)

- Na ocorrência de necessidade de providencias complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 013/2016.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 013/2016.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

278121250.2.030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.39.05.2021 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos xxxxx.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger

xxxxxxx – EMPRESA PROMITENTE

Assunto:

160224 - PR - PATO BRAGADO - ARBITRAGEM - R\$ 111.754,00 - SOLICITAÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PROPOSTA ELETRONICA

De: Vilas Bôas Produções <vilasboasproducoes@hotmail.com> [+][x]

Data: 16/02/2016 09:34:17

Destinatário: PR - Pato Bragado Licitação<neiva@patobragado.pr.gov.br>, PR - Pato Bragado Licitação<neiva.patobragado@gmail.com> [...]

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO (SOLICITAÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PROPOSTA ELETRONICA)

MODALIDADE: PREGÃO

NUMERO: 13

VALOR: R\$ 111.754,00

Futura e eventual contratação de serviços de arbitragem - modalidades esportivas.

Razão Social: Associação Vilas Bôas

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Contato: Márcio Vilas Bôas

Telefone: 44-9916-9000

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: ARBITRAGEM

N.º Pregão 013116

Objeto: Serviços de Arbitragem

Data de Abertura: 24/02/16

Hora de Abertura: às 08h00min.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOAS ARBITROS RONDONENSES (AAR)

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 988

Cidade: MAL.CDO.RONDON ESTADO: PR CEP: 85960-000

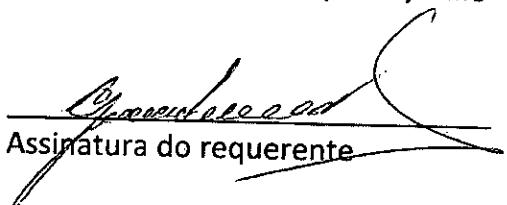
CNPJ nº: 03.522.671/0001-00

Telefone: (45) 3254-1640

Pessoa para contato: CELSO ANTUNES 9980-3089

E-mail: celso@copagril.com.br, gorilaatirador@hotmail.com

Bragado - PR, em 25/02/2016


Assinatura do requerente

403.633.299-87

CPF/RG 4.450.285-3 PR.

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 013/2016.

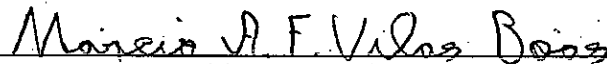
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ n.º 09.194.360/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador do documento de identidade RG n.º 6086311, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 257.931.522-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/Paraná, 24 de fevereiro de 2.016.



Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690



**Certidão de Registro Civil
de Pessoas Jurídicas**

**Oficial: Rosimery Kffuri
Comarca de Campo Mourão-PR**

Ano: 0
Livro Nº:
Pág. Nº: 1

Protocolo	Nº Reg.	Av	Data	Livro	Natureza	Apresentante	Anots e Averbis
3888	6843	0	12/11/20 7	A-61	ATA FUNDAÇÃO E ESTATUTO	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
4231	7186	0	22/10/20 8	A-67	ATA 001/2008	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
4574	7529	0	11/08/20 9	A-73	ATA 001/2009	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
5995	8950	0	18/02/20 3	A-98	0304/13 ATA 001/2010	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
5996	8951	0	18/02/20 3	A-98	0305/13 ATA 001/2011	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
5997	8952	0	18/02/20 3	A-98	0306/13 ATA 0001/2012	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
6874	9831	0	20/01/20 5	A-114	ATA 001/2013	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
6950	9907	0	20/03/20 5	A-115	ATA 001/2014	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
7067	10024	0	09/06/20 5	A-117	ATA 001/2015	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
7280	10237	0	05/11/20 5	A-120	ATA ASSEMBLEIA GERAL 002/2015	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
7281	10238	0	05/11/20 5	A-120	ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	



Declaro que os 11 registros em 1 página, acima descritos se encontram neste cartório. O Referido e Verdade e Dou Feito em Campo Mourão, 05/11/2015

Rosimery Kffuri
Oficial. 05/11/2015

mo.

Francisco

Marcio



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	6.086.311	DATA DE EXPEDIÇÃO	25/JUL/2008
NOME	MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÓAS		
FILIAÇÃO	JOÃO MOURA VILAS BÓAS HESSNE FADUL VILAS BÓAS		
NATURALIDADE	BELEM PA	DATA DE NASCIMENTO	16/MAI/1968
DOC ORIGEM	CERT. NASC. 123385LV 143 FL 289 V E 290 CART. 7º OFÍCIO - BELEM PA		
CPF	757.931.522-53	ASSINATURA DO DIRETOR	<i>Ademir Sarrafim</i>
	BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC	DELEGADO DE POLÍCIA	
		LEI N° 7.116 DE 29/08/83	



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Vilas Bôas também designada como Vilas Bôas Produções ou pelas siglas, AVB ou VBP, fundada em 09 de novembro de 2007 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Campo Mourão, Estado de Paraná, na Rua das Cerejeiras Nº. 29, Bairro Jardim Araucária e foro em Campo Mourão - Paraná.

Art.2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos que contribuam com o meio ambiente, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
- 5) - Temporários, os que não pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria, mais que mercedores em virtude dos serviços prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.



Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.519

Sendo este direito temporário com data de início e fim registrados em ata da Assembléia Geral.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos, honorários e temporários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa ou incompatibilidade das intenções com as finalidades da Associação o associado poderá ser demitido ou excluído por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria;

II – indicar o Conselho Fiscal;

III – destituir os administradores;

IV – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

V – decidir sobre reformas do Estatuto;

VI – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

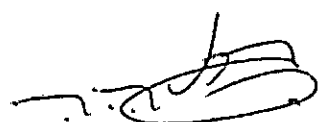
VII – decidir sobre a conveniência de comprar, vender, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VIII – aprovar as contas;

IX – aprovar o regimento interno.

X – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 30;




Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.518



Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários, estagiários, prestadores de serviços e menores aprendizes;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada (02) dois meses.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral e redigir as atas;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
- V – publicar todas as notícias das atividades da entidade;




Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.518



VI – assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 23 – O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros da Associação, indicados pela Assembléia Geral.

§1º – O Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o Conselho Fiscal será assumido até seu término por novo Conselheiro Fiscal indicado.

Art. 24 – Compete ao Conselho Fiscal:

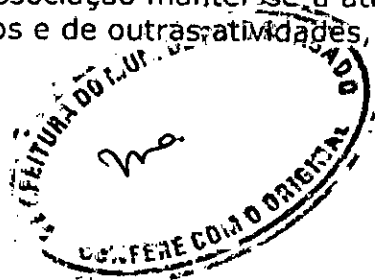
- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação.

Art. 26 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27 – A Associação manter-se-á através de doações, contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendam,



Roberto Rivelino Vecchi
 ADVOGADO OAB-PR 33.518

Francie

recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - A Associação será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

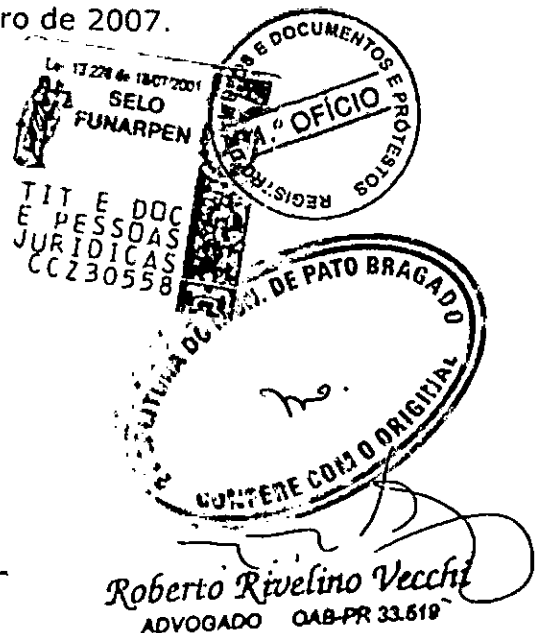
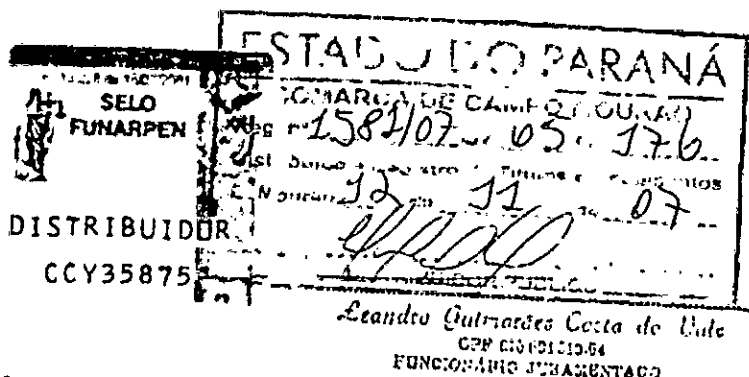
Art. 32 - Os sócios fundadores são Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 09/11/2007.

Campo Mourão - Paraná, em 09 de novembro de 2007.

Márcio A.F. Vilas Bôas
Márcio André Fadul Vilas Bôas



[Handwritten signature]

Ata de Fundação – Nº. 001/2007

Às oito horas do dia 09 de novembro de 2007, na rua das Cerejeiras, no. 29, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciaram-se os atos necessários para a fundação da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da assembléia de fundação da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação dos estatutos, a eleição e posse da diretoria e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Em seguida, buscou-se o artigo dos estatutos que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Estando todos de acordo, o artigo foi aprovado por unanimidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação dos estatutos sociais. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que os estatutos foram aprovados por todos, unanimemente. Os estatutos aprovados são os seguintes: (Em anexo). Com os estatutos aprovados, o coordenador abriu os debates a respeito da eleição da nova diretoria da associação esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram três: presidente, vice-presidente e tesoureiro. Da plenária foram indicados os seguintes nomes: Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição por escrito. O coordenador procedeu à contagem dos votos que ficaram assim distribuídos: 03 votos para Márcio André Fadul Vilas Bôas para o cargo de presidente, 03 votos para João Moura Vilas Bôas para o cargo de vice-presidente e 03 votos para Hessne Fadul Vilas Bôas para o cargo de tesoureiro. Após a eleição o coordenador da assembléia declarou-os empossados. Os novos diretores tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Márcio André Fadul Vilas Bôas, já como presidente da associação, encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembléia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2007.

Marcio A.F. Vilas Bôas

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Marcio A.F. Vilas Bôas

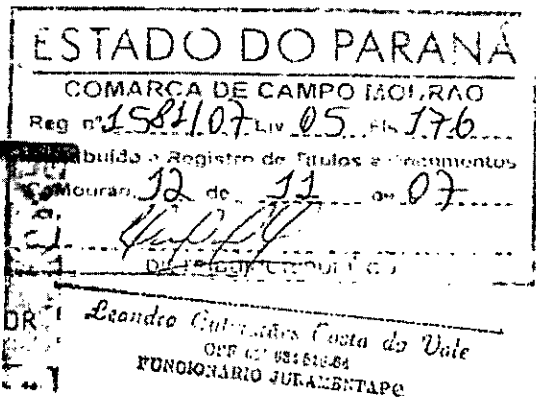
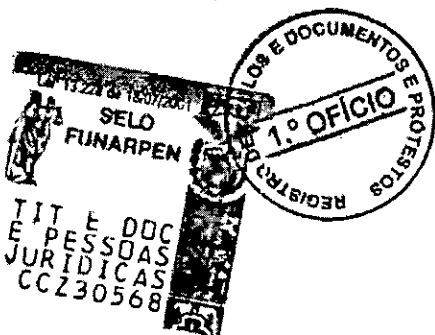
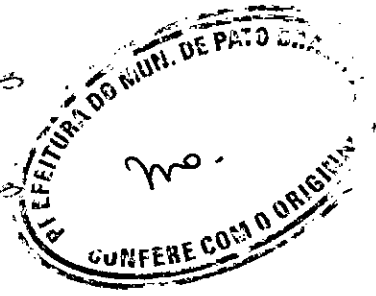
Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas

João Moura Vilas Bôas

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas

Hessne

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas



DISTRIBUIDOR
CCY35874

Leandro Guimarães Costa do Vale
OFF. Nº 43461884
FUNÇÃO: JURESTAPE

Final

Ata Nº. 002/2015 da Associação Vilas Bôas

As oito horas do dia 03 de novembro de 2015, na sede da instituição, cito Avenida Armelindo Trombini, nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 002/2015 da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.

c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2015 de 02 de fevereiro do ano de 2015: A Associação tem por finalidade:

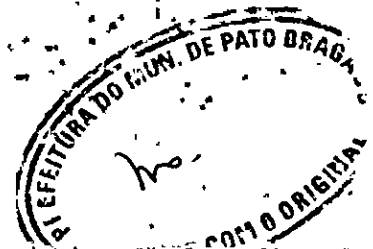
- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
- serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia, estrutura metálica, toldos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, obras de urbanização (estradas, ruas, praças e calçadas) e serviços de limpeza em geral.

Passar-se-á a ler: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios



Márcio

João Moura

Hessne

Marcos

Rosimery Klün
Rosimery Klün

TITULAR
CARLITA KFFURI
CARLA KFFURI
ESCRIVENTES AUTORIZADAS



- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais. Sendo mantido como Diretor-Presidente e representante legal o Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas, RG 6.086.311 SESP-SC, CPF 257.931.522-53, residente na Rua das Cerejeiras, nº 29, bairro Jardim Araucária, cidade de Campo Mourão - PR
- c) A alteração da finalidade da instituição de acordo com o proposto citado acima.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

Campo Mourão, estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2015.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A.F. Vilas Bôas*
 Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A.F. Vilas Bôas*
 Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas *João Moura Vilas Bôas*
 Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas *Hessne Fadul Vilas Bôas*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2016
DATA DE ABERTURA: 24/02/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO
LICITANTE: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS RONDONENSES - AAR

CNPJ 03.522.671/0001-00

AAR

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 013/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.522.671/0001-00, com sede à Rua Rio Grande do Norte, n. 988, bairro Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. PAULO CESAR BESKOW RG 4.930.445-5, CPF/MF 605.464.929-91 residente na Rua Recife, nº 743, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor MARCIO LUIS SAUER, RG 335.091 – 20, CPF/MF 003.972.079-99, residente na Rua Pastor Mayer, nº 1050, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 013/2016, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Marechal Cândido Rondon - PR
Bel. Fátima Nardello - Tabelião
Rua Sete de Setembro, 1303
Fone/Fax: (45) 3254-2418
Email: gntarionardello@tardello.com.br

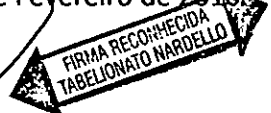
SELO DIGITAL: tvAV6.g111B.a3GFo-z25w8.319S

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
(3vaWdIe0) - PAULO CESAR BESKOW

Marechal Cândido Rondon, 23 de Fevereiro de 2016.
Em Teste da verdade,
Marcello
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIONATO



Pato Bragado, 19 de Fevereiro de 2016.



ASSOC. DOS ÁRBITROS RONDONENSES
cnpj 03 522 671/0001-00
Tesouraria

ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ: 03.522.671/0001-00
PAULO CESAR BESKOW
CPF 605.464.929-91
Presidente

Rua Rio Grande do Norte, 988, CENTRO – Marechal Cândido Rondon - Pr
CEP 85.960-000 – TELEFONE (45) 9980 - 3089

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ 03.522.671/0001-00
AAR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 013/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.522.671/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PAULO CESAR BESKOW** RG 4.930.445-5, CPF/MF 605.464.929-91, portador do documento de identidade RG n.º 4.930.445-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 605.464.929-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Fevereiro de 2016.


ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR

CNPJ: 03.522.671/0001-00

PAULO CESAR BESKOW

CPF 605.464.929-91

Presidente

**ASSOC. DOS ÁRBITROS
RONDONENSES**

cnpj 03 522 671/0001-00
Tesouraria

Rua Rio Grande do Norte, 988, CENTRO – Marechal Cândido Rondon - Pr
CEP 85.960-000 – TELEFONE (45) 9980 - 3089



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.522.671/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 988	COMPLEMENTO	
CÉP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO/SEDE	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (045) 2842-735		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/02/2016 às 14:34:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS RONDONENSES - AAR

CNPJ 03.522.671/0001-00

AAR

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro – Marechal Cândido Rondon - PR

Referente: Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços nº 013/2016

Abertura: 24 de Fevereiro de 2016 às 09h10min.

Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR

Endereço: Rua Rio Grande do Norte, 988, Centro – Marechal Cândido Rondon – PR.

CNPJ: 03.522.671/0001-00

Telefone: (45) 9980 - 3089

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de uma empresa para Futura e Eventual execução dos serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta Municipalidade, especificado a seguir:

Item	Quantidade	Modalidade	N.º mínimo de pessoas por jogo	Teto Máximo por jogo
1	300	Canastra	2	R\$ 11,55
2	150	Bocha	2	R\$ 41,58
3	100	Futebol Sete	4	R\$ 206,58
4	100	Bolão	3	R\$ 55,00
5	150	Sinuca	1	R\$ 15,95
6	50	Futebol de Campo	4	R\$ 429,00
7	100	Voleibol	4	R\$ 162,80
8	120	Futsal	4	R\$ 205,70
9	120	Modalidades diversas	2	R\$ 92,40
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

Valor Global da Proposta: 111.754,50 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Dados bancários da Licitante: Banco Sicredi AG. 0715 C/C 21239-3

Rua Rio Grande do Norte, 988, CENTRO – Marechal Cândido Rondon - Pr
CEP 85.960-000 – TELEFONE (45) 9980 - 3089

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS RONDONENSES - AAR

CNPJ 03.522.671/0001-00
AAR

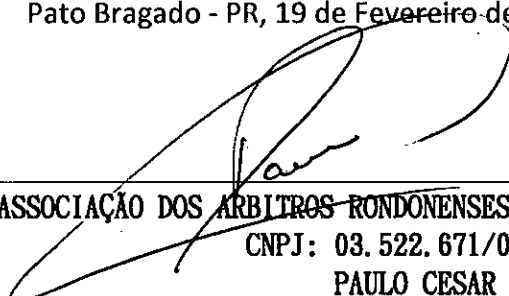
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado - PR, 19 de Fevereiro de 2016.

**ASSOC. DOS ÁRBITROS
RONDONENSES**
cnpj 03.522.671/0001-00
Tessouraria


ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ: 03.522.671/0001-00
PAULO CESAR BESKOW
CPF 605.464.929-91
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2016

DATA DE ABERTURA: 24/02/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 335

Data: 24 / 02 / 16

HS: Maria 08:44



Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ Nº: 09.194.360/0001-46

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

END: AV. ARMELINDO TROMBINI Nº 3.320 – JARDIM ALBUQUERQUE

CEP: 87.309-097 – CAMPO MOURÃO – PARANÁ

TELEFONE: (44) 9916-9000

E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

Pato Bragado/Paraná, 24 de fevereiro de 2.016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 013/2016.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual execução dos serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras desenvolvidas por esta Secretaria Municipal, nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DA MODALIDADE	Nº de pessoas p/ arbitragem	Valor por jogo R\$	Valor Global do Item R\$
1	300	Canastra	2	R\$ 11,55	R\$ 3.465,00
2	150	Bocha	2	R\$ 41,58	R\$ 6.237,00
3	100	Futebol Sete	4	R\$ 206,58	R\$ 20.658,00
4	100	Bolão	3	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
5	150	Sinuca	1	R\$ 15,95	R\$ 2.392,50
6	50	Futebol de Campo	4	R\$ 429,00	R\$ 21.450,00
7	100	Voleibol	4	R\$ 162,80	R\$ 16.280,00
8	120	Futsal	4	R\$ 205,70	R\$ 24.684,00
9	120	Modalidades diversas	2	R\$ 92,40	R\$ 11.088,00

Total Global da proposta do item n.º 1 (um), ao item n.º 9 (nove) é de: R\$ 111.754,50 (Cento e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Marca dos produtos/serviços: VBP.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados bancários da Licitante:

BANCO: 104/CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0386

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 5282-0



Vilas Boas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Demais condições de acordo com o edital e anexos.

Atenciosamente,

Marcio A.F. Vilas Boas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Boas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 5282-0

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO; NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2016
DATA DE ABERTURA: 24/02/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"
LICITANTE: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 08.184.380/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 290
Data: 28 / 02 / 16
HS: Márcia 13:56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dom João VI, n.º: 821, sala 03, Edifício Veneza

Caixa Postal n.º: 15, CEP: 85.960.000

Fone: (45) 3254.2512

Marechal Cândido Rondon / Estado do Paraná

LINCON IURKIV GOMES

Oficial Registrador

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**

LINCON IURKIV GOMES

Oficial Registrador

CATARINA IURKIV GOMES

Escrevente

Marechal Cândido Rondon - Paraná

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, Sr. Paulo Cesar Beskow, brasileiro, estado civil: (nada consta), de profissão: (nada consta), inscrito no CPF/MF n.º: 605.464.929-91, C.I. n.º: 4.930.445.5.SSP.PR, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná, uma Certidão Simplificada da Associação dos Árbitros Rondonenses-ARR, inscrito no CNPJ sob o n.º: 03.522.671/0001-00. Revendo os livros e demais documentos deste Oficialato, encontra-se em vigência o **Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS RONDONENSES-ARR**, Registrado sob Livro APJ-001, Termo n.º: 000785, Protocolo n.º: 26.866, em data de 16 de novembro de 1.999. À margem não constam elementos de anotações e averbações até a presente data. Nada consta. **DOU FÉ.**

Era somente o que me foi solicitado para certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Marechal Cândido Rondon/PR, 22 de fevereiro de 2.016.

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

LINCON IURKIV GOMES

Oficial Registrador

CATARINA IURKIV GOMES

Escrevente Juramentada

Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

Lincon Iurkiv Gomes
Oficial Registrador

**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escrevente
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Amicp

ANO: 1.999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

REGISTRO DE Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica

Levi Martins Gomes
OFICIAL

Natureza do Documento

ESTATUTO

Interessado(s)

ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS RONDONENSES-- AAR.

Registrado sob n.o 785 às fls. 242vº do livro A-1

de Registros de Pessoas Jurídicas

Em 16 de novembro de 1.999

OFICIAL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Levi Martins Gomes
OFICIAL
Levi Gomes Filho
Cirurgião de 1.º Grau



Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Registro de Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica

Eu, LEVI MARTINS GOMES, Oficial do Registro de Títulos, Documentos e Pessoa Jurídica, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada que, revendo os Livros e demais papéis existentes neste Cartório, dentre eles no Livro A-1, de Registros de Pessoas Jurídicas, às folhas: 242vº (duzentos e quarenta e dois versos), sob nº de ordem: 785 (setecentos e oitenta e cinco), encontrei a inscrição do seguinte teor: Ano: 1.999. Nº de ordem: 785.- Mes: Novembro.- Dia: 16.- Inscrição de um Estatuto como segue: Denomina-se ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS RONDONENSES - AAR.- fundada no dia 26 de outubro de 1.999, com sede na Rua Rio Grande do Norte nº 988, e fôro no Município de Marechal Cândido Rondon-Pr., é sociedade Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado. Tem como finalidades: representar e dirigir o Quadro de Árbitros em suas atividades no esporte amador e profissional na área da sua jurisdição, incentivando a sua difusão e aperfeiçoamento nas modalidades esportivas que atuar. Promover cursos de arbitragem, estimular o bom relacionamento entre os associados e a comunidade. Será administrada: pela Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. A Diretoria será composta de Presidente e Vice, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. Compete a Diretoria criar Departamentos e comissões tantos quantos forem necessários. O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes. As eleições serão realizadas a cada ano, em Assembléia Geral. O Patrimônio será composto por bens móveis e imóveis, que possui e vier a possuir, das contribuições, da subvenção, legados, donativos, etc., da arbitragem de jogos. O Estatuto poderá ser reformulado ou alterado em Assembléia Geral. Em caso de dissolução o acervo social, será destinado a uma instituição de fins assistenciais, à escolha da Assembléia. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação. O requerimento de pedido de inscrição foi assinado pelo Sr. Delmar Kuhl, com sua firma devidamente reconhecida pelo Tabelionato desta cidade, e se fez acompanhar dos seguintes documentos, dos quais uma via fica arquivada em Cartório: duas (02) vias do Estatutos visadas pelo Advogado Dr. Roberto Raltl Nassar. OAB-11.825-Pr. Nada mais. Marechal Cândido Rondon, 16 de novembro de 1.999. Eu, (a) Catarina Iurkiv Gomes, Escrevente, que o inscrevi, assino e dou fé. Averbção: Em branco (Nada consta), Era somente o que se continha em dita inscrição da qual bem e fielmente extrai o presente Certidão e me reportando ao seu original dou fé. Eu, Catarina Iurkiv Gomes, Escrevente, que o datilografei, assino e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 16 de novembro de 1.999

LEVI MARTINS GOMES
OFICIAL
LEVI MARTINS GOMES
OFICIAL

ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS RONDONENSES - AAR.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração

Art. I - A Associação dos Árbitros Rondonenses -AAR, fundada em 26 de outubro de 1999, com sede na rua Rio Grande do Norte,988 e fôro no município de Marechal Cândido Rondon-Pr, é uma Sociedade Civil sem finalidades lucrativas, com prazo indeterminado de duração , podendo ser dissolvida por acordo unânime dos seus associados , reunidos em Assembléia Geral.

Art. II - A Associação dos Árbitros Rondonenses tem por finalidade;

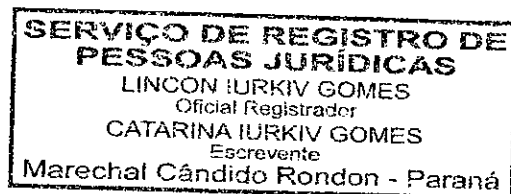
- a) representar e dirigir o Quadro de Árbitros em suas atividades no esporte amador e profissional, na área da sua jurisdição , incentivando a sua difusão e aperfeiçoamento nas modalidades esportivas que atuar ;
- b) promover cursos de arbitragem , atividades esportivas e sociais , visando o crescimento intelectual, técnico e sócio cultural dos associados;
- c) receber e distribuir recursos de qualquer espécie e natureza;
- d) dar suporte às entidades públicas e privadas nas atividades esportivas, proporcionando arbitragem aos jogos;
- e) estimular o bom relacionamento entre os associados e a comunidade.



Capítulo II

Da admissão e exclusão dos sócios

Art. 3º - O pedido de admissão de novos sócios e ou associados será objeto de apreciação em reunião da Diretoria com lavratura de Ata, devendo constar o nome do associado.

Parágrafo único - Serão duas as categorias de associados:



- 4


- a) fundadores - os associados que participarem da Assembléia de Fundação da Associação em 26.10.99, constantes na Ata n.º 01/99;
 - b) colaboradores - serão aqueles aprovados pela Diretoria, que não participaram e não assinaram a Ata da Reunião de Fundação.

Art. 4º - Da suspensão e exclusão dos sócios:

Parágrafo primeiro - É passível de suspensão o sócio que:

- a) atentar contra o conceito da entidade, por ação ou omissão;
- b) promover discórdia entre os sócios;
- c) atentar contra a disciplina social;
- d) deixar de pagar suas mensalidades por três meses consecutivos, sem justificativa, se as mesmas houverem e forem aprovadas em Assembléia Geral.

Parágrafo único - A pena de suspensão priva os sócios de seus direitos, porém não de suas obrigações, sendo que esta pena não será superior a dois (02) meses, cabendo ao sócio envolvido recurso perante a Assembléia Geral, sobre a decisão tomada pela Diretoria.

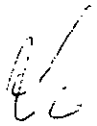
Parágrafo segundo - Será excluído o sócio:

- a) mediante seu expresso pedido;
- b) que persistir em prejudicar o bom nome da Associação devido a falta grave, a critério da Assembléia Geral.

Capítulo III

Dos direitos e deveres dos sócios

Art. 5º - São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado para cargos eletivos;
 - b) solicitar a Diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto a comunidade;
 - c) participar das atividades da Associação, inclusive dos Departamentos ou comissões;
 - d) por requerimento devidamente assinado, no mínimo de dez por cento (10%) do quadro social, exigir que a Diretoria convoque Assembléia Geral, no prazo de quinze dias, a partir da data de solicitação;
 - e) tomar parte das Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas.
- 





Parágrafo único – No caso de não ser cumprido o estabelecido na letra “d” deste artigo, os associados poderão se reunir em Assembléia Geral com lavratura de Ata e cassar o mandato da Diretoria.

Art. 6º – São deveres dos sócios:

- a) acatar as decisões da Diretoria e tudo que diz respeito ao estatuto;
- b) zelar pelos interesses da Associação, participando à Presidência todas as irregularidades observadas;
- c) respeitar os membros da Administração, em função da autoridade investida e demais associados, principalmente quando em nome da Associação;
- d) colaborar com a Associação em trabalhos de interesses comunitários;
- e) pagar a mensalidade fixada pela Assembléia Geral.

Capítulo IV

Da estrutura e competência dos órgãos que administram a Associação

Art. 7º – A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal

Art. 8º – A Diretoria compete zelar pelos interesses da Associação. Esta será eleita a cada ano em Assembléia Geral Ordinária e será composta dos seguintes cargos: Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Parágrafo primeiro – Compete a Diretoria criar tantos departamentos e comissões quantas forem necessárias para o desenvolvimento do trabalho da Associação.

Parágrafo segundo – Os cargos acima referidos, segundo as necessidades da Associação, serão de confiança da Diretoria.

Parágrafo terceiro – Resolver os casos omissos e propor a Assembléia Geral, as emendas que se fizerem necessárias no Estatuto.

Parágrafo quarto – Os membros do Conselho Fiscal terão direito de votar nas reuniões da Diretoria.



6
Parágrafo quinto – Reunir-se Ordinariamente de trinta em trinta dias, e quando necessário Extraordinariamente.

Parágrafo sexto – Apresentar balanços anuais das atividades realizadas em seu mandato.

Parágrafo sétimo – Apresentar duas vezes por ano balancetes demonstrativos.

Parágrafo oitavo – Fazer observar tudo que prescreve este Estatuto.

Parágrafo nono – Comunicar aos associados as resoluções tomadas, desde que estas sejam do interesse dos mesmos.

Parágrafo décimo – Qualquer membro da Diretoria poderá ser reeleito para o mesmo cargo, somente por mais um mandato contínuo.

Parágrafo décimo primeiro – Qualquer membro poderá deixar o cargo provisoriamente ou reassumi-lo mediante a comunicação escrita ao seu substituto legal, ouvida a Diretoria.

Parágrafo décimo segundo – Passado o período de solicitação do afastamento do cargo, deverá comunicar por escrito ao seu substituto legal e a Diretoria quando irá reassumir ou solicitar prorrogação no prazo de sete dias.

Parágrafo décimo terceiro – Convocar Assembléia Geral, sempre que houver necessidade, bastando o edital ser assinado pela sua maioria simples, ou seja cinquenta por cento mais um (50% + 1) dos membros da Diretoria.

Parágrafo décimo quarto – Em reunião da Diretoria, mediante confecção de Ata admitir ou recusar candidatos a sócios, bem como determinar sua execução, seguindo os seguintes passos:

a) o candidato a sócio deverá retirar junto a Diretoria a proposta de sócio e entregá-la devidamente preenchida com o aval de um associado;

b) a Diretoria no prazo de trinta dias, em reunião irá admitir ou recusar o novo associado, constando em Ata a categoria que este se enquadrar;

c) após aprovada a proposta, o novo associado deverá recolher a tesouraria uma jóia estipulada pela Assembléia Geral, além de passar a recolher normalmente suas mensalidades.

Art. 9º – A Presidência é constituída por um Presidente e um Vice-Presidente, e a eles compete:

Ao Presidente:

a) convocar, presidir e encerrar as sessões da Diretoria e Assembléias Gerais, por ele convocadas;



Almeida

- b) anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir;
- c) procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos, não passando a outro sem ter sido aprovado o anterior;
- d) conceder, negar ou retirar a palavra do sócio que desviar o assunto em pauta ou pretender tornar tumultuada a sessão;
- e) zelar pela fiel execução do Estatuto, regulamentos e resolução aprovadas;
- f) terá o prazo de dez dias para providenciar que todos os cargos eletivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) para preenchimento dos cargos eletivos que vierem a vagar deverá ser convocada uma Assembléia Geral para a eleição dos membros;
- h) assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação;
- i) rubricar todos os livros da Associação;
- j) representar a Associação ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidada;
- l) selecionar os casos emergenciais, submetendo-os a aprovação da Diretoria;
- m) apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatório das atividades e prestação de contas;
- n) convocar o Conselho Fiscal quando julgar necessário.

Parágrafo único – Ao Vice-Presidente compete: Substituir o Presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art. 10º – A Secretaria é constituída de um 1º Secretário e um 2º Secretário e a eles compete:

Ao 1º Secretário:

- a) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos;
- b) ter sob sua guarda a responsabilidade de todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Tesouraria;
- c) secretariar e redigir as Atas de todas reuniões presididas pela Diretoria, da Assembléia Geral e de todas as reuniões presididas pelo Presidente ou seu substituto legal, lendo-a no final de cada reunião a fim de que seja apreciada, aprovada ou não;
- d) ler nas reuniões da Diretoria toda correspondência da Associação;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



8
e) redigir a correspondência solicitada pelos Diretores, fornecendo os dados respectivos;

f) assinar com o Presidente toda correspondência da Associação;

g) oficializar ao prazo de quarenta e oito horas aos associados que forem desligados, suspensos ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;

h) entregar a secretaria ao sucessor com minucioso relatório e um inventário de tudo quanto pertencer ao mesmo.

Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário: Substituir ao 1º Secretário nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades e fins.

Art. 11º – A Tesouraria é composta por um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro e a eles compete:

Ao 1º Tesoureiro:

a) ter sob sua guarda a responsabilidade do Patrimônio da Sociedade;

b) arrecadar jóias, mensalidades, contribuições e demais rendas da sociedade, assinando os respectivos recibos;

c) assinar com o Presidente os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;

d) ter sob sua guarda o livro caixa;

e) elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais, entregando-o ao Presidente para que o mesmo apresente-o em Assembléia Geral;

f) fazer pagamentos autorizados pela Diretoria;

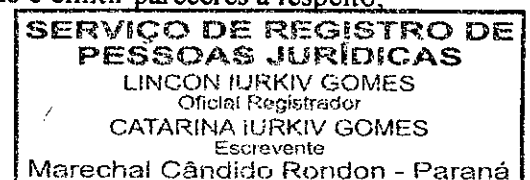
g) apresentar em caráter extraordinário os documentos solicitados pelo Presidente da Associação ou pela Assembléia Geral.

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro: Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos ou auxiliá-lo em todas as atividades e fins.

Art. 12º – O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral e com igual tempo de gestão da Diretoria.

Art. 13º – O Conselho Fiscal tem o encargo de:

a) examinar os balancetes, bem como, balanços anuais e emitir pareceres a respeito;



[Handwritten signature]

- b) fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesouraria;
- c) estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d) reunir-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário, por convocação de seu Presidente, da Diretoria ou por solicitação da maioria dos seus membros;
- e) as deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples do voto de seus membros presentes e registradas em livros próprios de Atas;
- f) se o Conselho Fiscal não der cumprimento as suas obrigações, a Diretoria poderá tomar as providências cabíveis;
- g) ao Presidente do Conselho Fiscal, cabe escolher um secretário entre seus membros;
- h) é assegurado ao Presidente do Conselho Fiscal nas reuniões, o voto de desempate;
- i) poderá o Tesoureiro solicitar à Diretoria a contratação de um Técnico em Contabilidade, para auxiliá-lo na contabilidade.

Parágrafo único – Será automaticamente cassado o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer em duas reuniões consecutivas ou três alternativas, sem justa causa, a critério do mesmo Conselho.

Art. 14º – Compete ao suplente do Conselho Fiscal, substituir membros titulares quando convocados pelo Presidente, em caso de necessidade.

Art. 15º – A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os sócios:

- a) em Assembléia Geral deverão ser eleitos o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, o 1º Tesoureiro, o 2º Tesoureiro e o Conselho Fiscal;
- b) a sessão de Assembléia Geral divide-se em duas partes: a 1ª parte destina-se a leitura de expediente e da ordem do dia; a 2ª se destina à discussão e deliberação exclusiva dos assuntos constantes na ordem do dia.

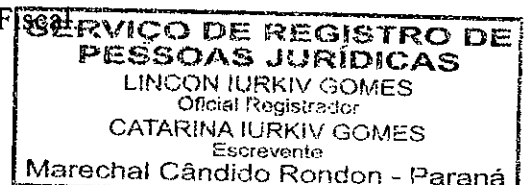
Parágrafo único – O disposto no Art. 15 na letra “b”, não se aplica às Assembléias de eleição, cuja ordem do dia deverá tratar única e exclusivamente da eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 16º – A Assembléia Geral reunir-se-á:

A – Ordinariamente:

- a) na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano para atender ao disposto no

Art. 8º, para eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal



10

Parágrafo primeiro – Para as Assembleias Ordinárias, a convocação será feita por determinação do Presidente, sempre que possível, em editais fixados fora da sede da Associação, para conhecimento geral e com antecedência de setenta e duas horas no mínimo.

B – Extraordinariamente:

a) quando achar conveniente, ou na forma prevista no Art. 5º letra “d”, ou na forma prevista no Art. 8º, § 13;

b) para resolver em grau de recurso os casos de suspensão e expulsão;

c) para cassar o mandato dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, desde que, convocada para este fim, pela metade dos sócios mais um, não podendo instalar-se e nem deliberar sem esse número;

d) para responsabilizar os ocupantes do cargo de Diretoria por desvios de valores, ou materiais, mediante comprovação.

Parágrafo segundo – Para as Assembleias Extraordinárias a convocação será feita pelo Presidente, sempre que possível em editais fixados fora da sede da Associação, para conhecimento Geral, com antecedência de setenta e duas horas, no mínimo.

Parágrafo único – Nos editais deverão constar, além do local e hora, os motivos que determinam a convocação da Assembleia Geral, não podendo esta deliberar sobre assuntos que não constem do edital respectivo.

Art. 17º – A Assembleia Geral compete:

a) resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras e parágrafos deste Estatuto, bem como, os casos omissos;

b) funciona:

1 – em 1ª chamada, com no mínimo 2/3 dos sócios;

2 – em 2ª chamada, e última, com qualquer número de sócios;

3 – o intervalo entre uma e outra chamada é de trinta minutos.

Capítulo 7

Das Eleições

Art. 18º – As eleições para Diretoria, Conselho Fiscal, serão realizadas a cada ano, em Assembleia Geral Ordinária, sempre por voto secreto.



11
11/08

Parágrafo único – Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos consecutivamente, apenas uma vez no mesmo cargo.

Art. 19º – As eleições serão nominais, em cédula única, impressa com o nome dos candidatos, fornecidas pela Diretoria em exercício.

Art. 20º – Todos os associados poderão ser candidatos a cargos eletivos.

Art. 21º – Todos os associados presentes poderão votar, devendo assinarem o livro de presença e obedecerem as exigências anteriormente estabelecidas pela Diretoria em exercício.

a) somente terá direito a voto o associado que estiver quites com a tesouraria.

Parágrafo único – Os associados analfabetos também poderão votar e seus nomes devem ser anotados pelo Presidente da mesa eleitoral ao livro de presença.

Art. 22º – O Presidente da mesa eleitoral será nomeado pelo Presidente em exercício da Associação e esta escolherá os escrutinadores. Cada chapa terá direito a dois fiscais de mesa que não estejam concorrendo a cargos.

Art. 23º – Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

Parágrafo primeiro – Em caso de empate prevalecerá a maior idade do candidato à Presidência.

Parágrafo segundo – Todo voto em duplicata ou que tiver qualquer impressão que o identifique, bem assim os que se fizerem acompanhar de escritos jocosos, ou mesmo, sem a rubrica do Presidente da mesa eleitoral, serão considerados nulos.

Parágrafo terceiro – Todo e qualquer tipo de campanha para eleição da Diretoria, deverá cessar até vinte e quatro horas antes do pleito.

Art. 24º – Não terão direito a ser votados e votar os associados que não estiverem quites com a Tesouraria.

Art. 25º – A Diretoria eleita tomará posse em sessão e prestará compromisso do cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação, honrando o cargo para o qual foi eleita e o bom nome da Associação.



a) até o máximo de quinze dias após as eleições a Diretoria eleita tomará posse em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Capítulo VI

Dos Departamentos ou Comissões

Art. 26º – A Diretoria poderá permitir a criação de Departamentos ou Comissões filiadas a ela, visando aprimorar o atendimento de suas finalidades, conforme as necessidades sentidas pela Entidade.

Art. 27º – Os Diretores ou Coordenadores dos Departamentos ou Comissões serão cargos de confiança da Diretoria e por esta indicados.

Art. 28º – Compete aos Chefes de Departamento:

- a) organizar os seus Departamentos de acordo com as instruções do Presidente;
- b) criar divisões de acordo com as necessidades de cada Departamento, indicando os chefes de divisão, com a prévia aprovação do Presidente;
- c) é vetado aos Departamentos tomar, iniciativas isoladas ou contrárias as normas expressas neste Estatuto, bem como, a tentativa de tornar autônomo o seu Departamento, a organização de promoções simultâneas de dois ou mais Departamentos.

Capítulo VII

Dos bens Patrimoniais

Art. 29º – O Patrimônio da Associação é constituído:

- I – dos bens imóveis que possui e vier a possuir;
- II – das contribuições dos associados;
- III – da subvenção, legados, donativos, etc...,
- IV – das vendas patrimoniais;
- V – da arbitragem de jogos;
- VI – dos resultados das atividades sociais.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Art. 30º – A Associação é representada judicialmente e extra judicialmente por seu Presidente ou substituto legal.

Parágrafo único – Nenhum membro da Associação responderá por qualquer dívida da Entidade.

Art. 31º – A Associação não remunera por qualquer título ou forma os cargos da Diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 32º – Os nomes dos sócios fundadores são os constantes do livro de Atas.

Art. 33º – Para que a Associação seja dissolvida é necessário que votem no mínimo três quartas partes do número de sócios quites com a Tesouraria ou realmente participantes da Associação.

Art. 34º – Em caso de dissolução da Associação, o voto do Presidente é levado em consideração com os demais associados.

Art. 35º – Em caso de dissolução do acervo social, será destinado a uma instituição de fins assistenciais, à escolha da Assembléia.

Art. 36º – A entrega de chapas para a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, será feita com uma antecedência de no mínimo quarenta e oito horas, antes da data prevista para a eleição.

Art. 37º – Durante a Assembléia Geral Ordinária, para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da Tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art. 38º – Aos sócios é obrigatório o conhecimento dos Estatutos.

Parágrafo único – A alegação de ignorância para justificativa de faltas, em nenhum caso será aceita pela Diretoria.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



14

Art. 39º – A Associação poderá promover sessões festivas em benefício próprio.

Art. 40º – Será mantido na secretaria da Associação um fichário indicativo dos sócios e seus dependentes, contratados e utilizados periodicamente pelo Secretário da Associação.

Art. 41º – Será mantido na secretaria da Associação um fichário dos associados, onde mensalmente será lançado a sua contribuição.

Capítulo IX

Das Disposições Transitórias

Art. 42º – O presente Estatuto poderá sofrer emendas ou reformulações ou ser substituído pela Assembléia Geral, mediante apresentação de proposta pela Diretoria ou por 2/3 dos associados, após um ano de vigência do mesmo.

Art. 43º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias, serão tomadas pela Diretoria e conforme o caso deverão os avisos ser fixados no quadro respectivo, em local visível, até novas as revogarem.

Art. 44º – O presente Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando as disposições em contrário.

312117
Roberto Rulli Nassari
Advogado - OAB 11.825-PR
CPF 289.181.839-04

[Signature]
DELMAR KÜHL
PRESIDENTE

Cartório do Distribuidor Público

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Distribuído p/ o Cartório *[Signature]*

Nº 103/99 Fls. 37 Livro N.º 01

Mel. C. Rondón 11 / 1999

[Signature]
Ma. Beatriz Sequinel de Castro
TITULAR
CIC 155.973.909-30
E. Inscricão

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
LINCON IURKIV GOMES
Oficial Registrador
CATARINA IURKIV GOMES
Escrivente
Marechal Cândido Rondon - Paraná

[Signature]

Certidão

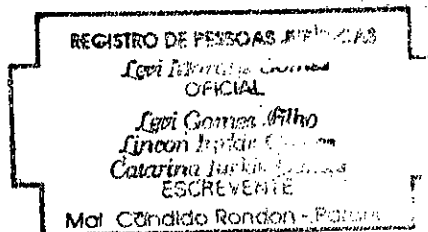
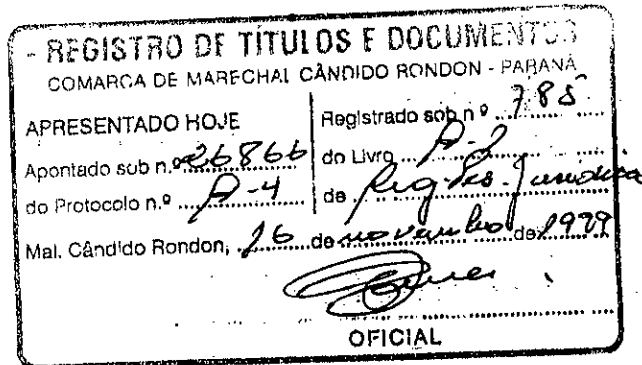
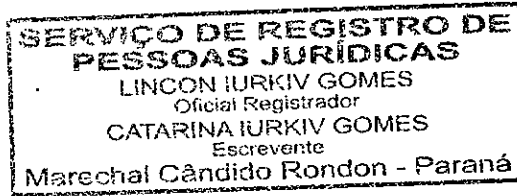
**Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas**

*Certifico nos termos legais e para os
devidos fins, que a presente
confere com o original em meu poder,
esta cópia é extrato fiel do mesmo.*

O referido é verdade e dou fé

Marechal Cândido Rondon (PR), 22 de fevereiro (02) de 2.016.

Lincon Iurkiv Gomes
Oficial Registrador





ALVARÁ DE LICENÇA

Município **Marechal**
Cândido Rondon - PR
CIVILIDADE E DESENVOLVIMENTO

Secretaria Municipal de
Fazenda

Alvará Nº:
1016

Cad. Econômico:
1232

Cad. Único:
305001

RAZÃO SOCIAL
ASSOC. DOS ARBITROS RONDONENSES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
23403479

NOME FANTASIA

CPF/CNPJ
03.522.671/0001-00

ENDEREÇO
RUA RIO GRANDE DO NORTE

NÚMERO
988

BAIRRO
SEDE

COMPLEMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda à Sexta-feira.

TELEFONE COMERCIAL
(45) 3254-1640

ÁREA UTILIZADA
40,00 m²

INÍCIO DAS ATIVIDADES
30/03/2000

07:30

Sábados:

19:00

Domingos e Feriados:

07:30

Outros Horários:

13:00

OBSERVAÇÕES
ISSQN ISENTO CONF. LEI COMPLEMENTAR 026/2002, ART. 228, inciso I.

ATIVIDADE PRINCIPAL
9430.8/00.00: ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
- 2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008

Clair Zoia
Secretaria Municipal da Fazenda

Marechal Cândido Rondon. 06/04/2015



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.522.671/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 988	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO/SEDE	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (045) 2842-735	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/02/2016 às 14:34:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 014314291-60

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 23/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03522671/0001-00
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS RONDONENSES AAR
Nome Fantasia: AAR
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE 988 / CENTRO / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021906073954432300

Informação obtida em 22/02/2016, às 10:44:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ: 03.522.671/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:53:27 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2016.

Código de controle da certidão: **9956.6E5E.D76C.7245**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014314270-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.522.671/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 2262/2016

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	ASSOC.DOS ARBITROS RONDONENSES	306061
CNPJ/CPF:	03.522.671/0001-00	
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO NORTE	988
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 22 de fevereiro de 2016.


Emitido por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.522.671/0001-00
Certidão nº: 21014203/2016
Expedição: 22/02/2016, às 10:45:54
Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.522.671/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR – inscrito no CNPJ sob n.º 03.522.671/0001-00, com sede na Rua Rio Grande do Norte, n.º 988, Centro/Sede, neste Município e Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 22 de fevereiro de 2016 – 12h:06min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ 03.522.671/0001-00
AAR

DECLARAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

Eu **PAULO CESAR BESKOW**, inscrito no RG 4.930.445-5, CPF/MF 605.464.929-91 residente na Rua Recife, nº 743, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, neste ato como Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES – AAR**, CNPJ/MF sob nº **03.522.671/0001-00**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, n. 988, bairro Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, declaro para os devidos fins e à quem possa interessar que a Associação não tem Balanço Patrimonial.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Fevereiro de 2016.

**ASSOC. DOS ARBITROS
RONDONENSES**
cnpj 03 522 671/0001-00
Tesouraria

ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES – AAR

CNPJ: 03. 522. 671/0001-00

PAULO CESAR BESKOW

CPF 605. 464. 929-91

Presidente

Rua Rio Grande do Norte, 988, CENTRO – Marechal Cândido Rondon - Pr
CEP 85.960-000 – TELEFONE (45) 9980 - 3089

Paulo Cesar Beskow

Paulo Cesar Beskow

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ 03.522.671/0001-00
AAR

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 013/2016

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.522.671/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO CESAR BESKOW RG 4.930.445-5, CPF/MF 605.464.929-91, portador do documento de identidade RG n.º 4.930.445-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 605.464.929-91, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Fevereiro de 2016.

**ASSOC. DOS ARBITROS
RONDONENSES**
cnpj 03 522 671/0001-00
Tesouraria

ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ: 03. 522. 671/0001-00
PAULO CESAR BESKOW
CPF 605. 464. 929-91
Presidente

Rua Rio Grande do Norte, 988, CENTRO – Marechal Cândido Rondon - Pr
CEP 85.960-000 – TELEFONE (45) 9980 - 3089

Alicia

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ 03.522.671/0001-00
AAR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 013/2016

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.522.671/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO CESAR BESKOW RG 4.930.445-5, CPF/MF 605.464.929-91, portador do documento de identidade RG n.º 4.930.445-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 605.464.929-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Fevereiro de 2016.

**ASSOC. DOS ÁRBITROS
RONDONENSES**
cnpj 03 522 671/0001-00
Tesouraria

ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ: 03.522.671/0001-00
PAULO CESAR BESKOW
CPF 605.464.929-91
Presidente

Rua Rio Grande do Norte, 988, CENTRO – Marechal Cândido Rondon - Pr
CEP 85.960-000 – TELEFONE (45) 9980 - 3089

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ 03.522.671/0001-00
AAR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 013/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

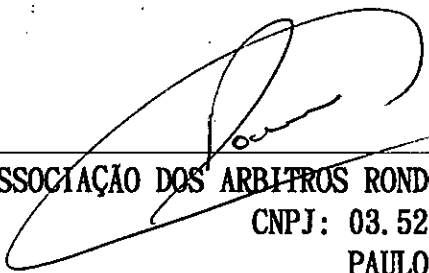
Pelo presente instrumento, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.522.671/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PAULO CESAR BESKOW** RG 4.930.445-5, CPF/MF 605.464.929-91, portador do documento de identidade RG n.º 4.930.445-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 605.464.929-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Pato Bragado, 19 de Fevereiro de 2016.

**ASSOC. DOS ARBITROS
RONDONENSES**
CNPJ 03 522 671/0001-00
Técnicaria


ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES – AAR
CNPJ: 03. 522. 671/0001-00
PAULO CESAR BESKOW
CPF 605. 464. 929-91
Presidente

Rua Rio Grande do Norte, 988, CENTRO – Marechal Cândido Rondon - Pr
CEP 85.960-000 – TELEFONE (45) 9980 - 3089



ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS RONDONENSES - AAR
CNPJ 03.522.671/0001-00
AAR

ANEXO VII

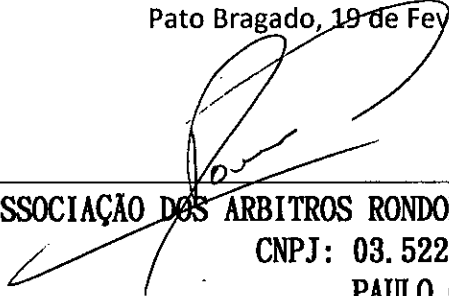
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 013/2016

A proponente **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES – AAR**, CNPJ/MF sob nº **03.522.671/0001-00**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, n. 988, bairro Centro, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, participante da Licitação Modalidade Contratação de uma empresa para Futura e Eventual execução dos serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta Municipalidade de nº 013/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 19 de Fevereiro de 2016.

**ASSOC. DOS ÁRBITROS
RONDONENSES**
cnpj 03 522 671/0001-00
Tesouraria


ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES – AAR
CNPJ: 03. 522. 671/0001-00
PAULO CESAR BESKOW
CPF 605. 464. 929-91
RG n. º 4. 930. 445-5
Presidente


Rua Rio Grande do Norte, 988, CENTRO – Marechal Cândido Rondon - Pr
CEP 85.960-000 – TELEFONE (45) 9980 - 3089


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2016

DATA DE ABERTURA: 24/02/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

licitante: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 335

Data: 24 / 02 / 16

HS: realiza 08:44





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 024/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços nº 013/2016, que tem como objeto a futura e eventual contratação de serviços de arbitragem.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL para fins de Registro de Preços n.º 013/2016, o qual tem como objeto a futura e eventual contratação de serviços de arbitragem, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital, conforme consta nos requerimentos anexos ao edital de Licitação e ambas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Associação dos Árbitros Rondonenses AAR; e 2) Associação Vilas Boas Produções.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **Associação dos Árbitros Rondonenses AAR**, representada pelo senhor *Marcio Luis Sauer*; **Associação Vilas Boas Produções**, representada pelo senhor *Marcio Andre Fadul Vilas Boas*. Após a verificação dos documentos, as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para prestação dos serviços citados na licitação em pauta, aos seguintes valores globais: Licitante **Associação dos Árbitros Rondonenses AAR**, cotou preço para todos os itens, ao valor global de R\$ 111.754,50 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); Licitante **Associação Vilas Boas Produções**, também cotou preço para todos os itens, ao valor Global de R\$ 111.754,50 (cento e onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, e observou que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital, e desta forma atenderam e foram declaradas habilitadas no processo. Havendo duas propostas classificadas e aptas, o pregoeiro motivou os credenciados CLASSIFICADOS a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço GLOBAL para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as Licitantes manifestaram interesse em Lance, conforme consta na Tabela de Lances em anexo. O menor preço GLOBAL para futura e eventual prestação dos serviços, objeto da Licitação em pauta, foi o apresentado pela Licitante **Associação dos Árbitros Rondonenses AAR**, ao valor global de R\$ 111.664,00 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. O credenciado da Licitante **Associação Vilas Boas Produções** questionou sobre a vigência do Alvará de Licença apresentado pela Licitante **Associação dos Árbitros Rondonenses AAR**, uma vez que o mesmo foi emitido em 06/04/2015, e não prevê vigência. Para sanar este questionamento, o Pregoeiro efetuou uma ligação ao Setor de Tributação do Município de Marechal Cândido Rondon, para verificar sobre esta questão. Foi informado que os Alvarás são emitidos sem prazo de validade. Certificou que o Alvará apresentado pela Licitante **Associação dos Árbitros Rondonenses AAR** é válido. *Marcio Andre Fadul Vilas Boas* questionou ainda que a Licitante **Associação dos Árbitros Rondonenses AAR** não apresentou o Balanço Patrimonial, e sim apenas uma Declaração de que a entidade é não tem este documento. O Pregoeiro manteve sua decisão, pois vinculou a mesma aos documentos solicitados no item 11 do Edital. Por tudo o exposto, o Pregoeiro classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante **Associação dos Árbitros Rondonenses AAR**, ao valor global de R\$ 111.664,00 (cento e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Aberto espaço para esclarecimentos finais, o senhor *Marcio Andre Fadul Vilas Boas*, representante da Licitante **Associação Vilas Boas Produções**, manifesta interesse em apresentar recurso da Decisão do Pregoeiro, argumentando sobre os motivos acima questionados. Abre-se prazo de 03 (três) dias, à contar desta sessão, para apresentação do Recurso pretendido. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.

TABELA DE LANCES – PREGÃO 016/2013 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

<u>LICITANTE</u>	<u>VALOR INICIAL</u>	<u>1.ª RODADA DE LANCE</u>
Associação Vilas Boas Produções	R\$ 111.754,50	Declinou
Associação dos Árbitros Rondonenses AAR	R\$ 111.754,50	<u>R\$ 111.664,00</u>

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

RECURSO

AO

PREGOEIRO (A)
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 345

Data: 24 / 02 / 16

RS: M. J. Oliveira SS: 03

REF.- PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2016.

Objeto: Futura e Eventual Contratação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.194.360/0001-46, Inscrição Estadual: ISENTA, sediada na Av. Armelindo Trombini, n.º 3.320 – Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC), CPF/MF n.º 257.931.522.53, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua das Cerejeiras n.º 29 – Jardim Araucária, CEP: 87.301-350, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, participante do referido processo licitatório, apresenta o seguinte recurso:

A Associação de Árbitros Rondonenses não apresentou o balanço patrimonial conforme o Edital, que segue:

11.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015.

A referida Associação apresentou apenas uma declaração que não tinha balanço Patrimonial!

Com esta informação solicitamos a **DECLASSIFICAÇÃO** da Associação de Árbitros Rondonenses, declarando como vencedora do processo licitatório em epígrafe a Associação Vilas Bôas.

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

Pato Bragado/Paraná, 24 de fevereiro de 2.016.

Márcio A. F. Vilas Bôas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

nta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2014	Saldo e
2	PASSIVO		12.951,88	
27	PATRIMONIO LIQUIDO		12.951,88	
31	CAPITAL		12.963,88	
142	CAPITAL INTEGRALIZADO		12.963,88	
155	CAPITAL SOCIAL		12.963,88	
163	LUCROS ACUMULADOS		-12,00	

Atestamos a exatidão do presente Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2014, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o montante de R\$ 12.951,88 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme documentos apresentados pela Empresa.

O presente Balço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.

Paulo César Beskow - PR, 31/12/2014


 PAULO CESAR BESKOW
 PRESIDENTE - CPF: 60546492991


 Cleomar Costa
 Contador - CRC: PR-033006/O-4

Balço Patrimonial

Data: 31/12/2015

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2015	Saldo em 2014
1	ATIVO		12.944,34	12.951,88
14	CIRCULANTE		12.944,34	12.951,88
27	DISPONIBILIDADES		12.944,34	12.951,88
31	NUMERARIOS		-11.040,67	-2.846,21
42	CAIXA		-11.040,67	-2.846,21
55	BANCOS		17.877,55	15.798,09
137	SICREDI COSTA OESTE		17.877,55	15.798,09
152	APLICACOES E INVESTIMENTOS		6.107,46	0,00
165	SICREDIINVEST POS FIXADOEM CDI		6.107,46	0,00

INDONENSES AAR

Balanço Patrimonial

ão

Notas Explicativas

IVO

PRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL

RESERVAS ACUMULADAS

presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015, somando R\$ 12.400,00 (Doze Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Balanço Patrimonial

Notas Explicativas

Saldo e

12.9

12.9

12.9

-2

-2

15

15

STE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREGOEIRO MUNICIPAL

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 013/2016, para fins de registro de preços.

Relatório

Trata-se de Processo Licitatório que tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem nas mais diversas modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Esportes do Município de Pato Bragado –Pr.

Na Sessão Pública realizada na data de 24/02/2016, conforme ATA nº 024/2016, as empresas participantes apresentaram propostas de preços dentro dos limites previstos no Edital, restando assim habilitadas para a fase de lances, quando ao final restou vencedora a Associação de Árbitros Rondonenses AAR, ao valor de R\$ 111.664,00 (cento e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Contudo, quando da abertura dos Envelopes de nº 02, verificou-se que esta Associação não havia apresentado do Balanço patrimonial, conforme exigido no item 11 (onze) do Edital. O Pregoeiro aceitou a declaração apresentada pela Associação, a qual consta que a mesma não possui o referido documento e classificou-a, declarando-a vencedora, com adjudicação do objeto.

Inconformada, a outra participante – Associação Vilas Boas Produções, manifestou interesse em recorrer da decisão e apresentou suas razões, no prazo legal. Foi dada ciência dos termos do recurso à AAR, respeitando-se assim o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Mérito

Pois Bem, o Edital Licitatório – Pregão Presencial nº 024/2016, assim estabeleceu:

“11.9 Para fins de qualificação Econômico Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 (omissis).

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício 2014 ou 2015”. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Não Bastante isso, vejamos o que reza a Lei 8666/93, em seus Artigos 31 e 32:

“Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação”.

“Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 7º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 e este artigo poderá ser dispensada, nos termos de regulamento, no todo ou em parte, para a contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, desde que para pronta entrega ou até o valor previsto na alínea “a” do inciso II do caput do art. 23.

Assim, conforme o Art 31, inciso I da Lei de Licitações, a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade.

O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da real situação financeira desta.

Assim, é imprescindível a análise econômico Financeira da participante do processo licitatório, salvo as exceções previstas no art. 32 da Lei 8.666/93.

Das empresas pertencentes ao Terceiro Setor

As participantes do certame, Associações Cíveis sem fins econômicos, pertencem ao Terceiro Setor. A estas são aplicados os Princípios



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fundamentais de Contabilidade, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, Editados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As NBC T 2.2, NBC T 2.5, NBC T 3, NBC T 4, NBCT 6. NBC T 10. NBC T 10.4, NBC T 10.18, NBC T 10.19 e NBC T 19.4 devem ser observadas por estas Entidades.

A NBC T 10.19 em suas disposições gerais assim estabelece:

“10.19.3.1. – As demonstrações contábeis que devem ser elaboradas pelas entidades sem finalidade de lucros são determinadas pela NBC T 3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis, e a sua divulgação pela NBC T 6 – da Divulgação das Demonstrações Contábeis”.

A NBC T 3.2 trata do balanço patrimonial e deve ser observado pelas Associações Civas sem fins econômicos.

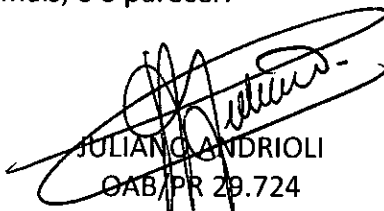
Assim, até o presente parecer, pelo menos, não encontramos nenhuma Norma ou Legislação que isente as Associações Civas sem fins econômicos da confecção do Balanço Patrimonial.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo recebimento do Recurso porque tempestivo e no Mérito, seja lhe dado deferimento, para o fim de DESCLASSIFICAR a AAR – Associação de Árbitros Rondoneses, por ausência de cumprimento do Edital, diante a não apresentação de Balanço Patrimonial.

Orientamos ainda que seja designada nova sessão pública para abertura do Envelope de nº 02 protocolado pela outra participante, para análise, verificação e julgamento.

Sem mais, é o parecer.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico
Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

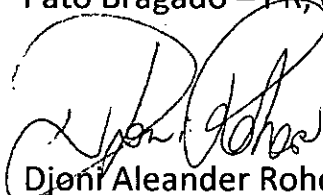
Estado do Paraná

**CONVOCAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM**

O Pregoeiro Municipal, com base no Recurso apresentado e Parecer Jurídico exarado, **DESCCLASSIFICA** a Licitante **Associação dos Árbitros Rondonenses AAR**, por não ter apresentado a documentação de Habilitação de conformidade com o solicitado no edital de Licitação – Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 013/2016, e **CONVOCA** a Licitante classificada em segundo lugar, qual seja a **Associação Vilas Boas Produções**, para nova renegociação da proposta, em sessão à realizar-se às 11h00min do dia 08 de março de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Willy Barth, 2885, Pato Bragado – PR.

Esta renegociação é decorrente após a reclassificação das Propostas, findo o prazo da fase de recurso Administrativo.

Pato Bragado – PR, em 04 de março de 2016.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 4286
de 08/03/16 FL. 02
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 864
de 04/03/16 FL. 02
Visto [assinatura]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECISÃO SOBRE PEDIDOS DE INABILITAÇÃO DE LICITANTES - CITADAS NA ATA N.º 024/2016 **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º. 013/2016**

1-) HISTÓRICO

Trata-se de processo licitatório para contratação “Futura e Eventual Contratação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades desportivas amadoras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer”.

De acordo com a ata nº. 24/2016, lavrada em 24/02/2016, duas (02) empresas do ramo retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração e ambas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil.

Aberto os envelopes de proposta de preços, iniciou-se os lances verbais, sagrando-se como vencedora a empresa Associação de Árbitros Rondonenses AAR. Após promoveu-se a abertura do envelope da habilitação. Neste ato, a licitante Associação Vilas Boas Produções manifestou-se afirmando que a Associação de Árbitros Rondonenses AAR não havia apresentado balanço patrimonial, motivo pelo qual foi aberto prazo para apresentação das razões de recurso.

A Associação Vilas Boas Produções apresentou as razões de recurso e a Associação de Árbitros Rondonenses AAR enviou email contendo o balanço patrimonial.

Foi solicitado parecer a Assessoria Jurídica tendo esta se manifestado pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo provimento.

É em síntese do relato.

2-) DO EDITAL

Ressalta-se, primeiramente, que a administração pública deve em seus processos licitatórios observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Inicialmente cumpre ressaltar que inexistiu impugnação ao edital de licitação¹, restando vinculada a Administração e os proponentes as normas e condições por ele estipuladas.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3-) DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

Conforme apurou-se na sessão e exposto no recurso e em suas razões recurais a Licitante Associação de Árbitros Rondonenses AAR não apresentou o balanço patrimonial em conformidade com o item 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015, mas mera declaração.

Outrossim, registra-se que a juntada extemporânea de documento [balanço patrimonial] não pode ser aceita pela Comissão, sob pena de violar o princípio da isonomia e da legalidade, haja vista que todos os documentos deveriam ter sido trazidos pela licitante no ato da habilitação. Frisa-se inclusive que a juntada do balanço patrimonial vai contra a própria declaração apresentada pela empresa.

Esta Comissão, segue as orientações do Edital, e não permitirá a apresentação de novos documentos, além dos inseridos nos envelopes protocolados, e rubricados pela Comissão e representantes presentes na sessão da Ata 024/2016.

4-) DO DISPOSITIVO

Isto posto, julgo procedente o recurso para **INABILITAR** a empresa Associação de Árbitros Rondonenses AAR pelos fundamentos supracitados. Fica designado o dia 08/03/2016 para abertura do envelope de habilitação da empresa Associação Vilas Boas Produções. Intimem-se.

Pato Bragado - PR, em 03 de março de 2016.

Djoni Alenader Rohden
Pregoeiro

envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)¹.

**Certidão de Registro Civil
de Pessoas Jurídicas**

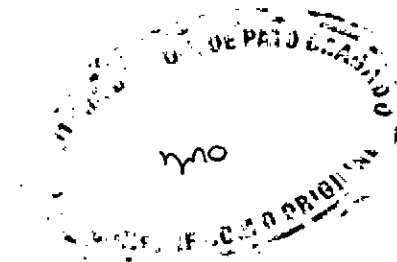
**Oficial: Rosimery Kffuri
Comarca de Campo Mourão-PR**

Ano: 0
Livro Nº:
Pág. Nº: 1

Protocolo	Nº Reg.	Av	Data	Livro	Natureza	Apresentante	Anots e Averbos
3888	6843	0	12/11/20 7	A-61	ATA FUNDAÇÃO E ESTATUTO	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
4231	7186	0	22/10/20 8	A-67	ATA 001/2008	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
4574	7529	0	11/08/20 9	A-73	ATA 001/2009	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
5995	8950	0	18/02/20 3	A-98	0304/13 ATA 001/2010	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
5996	8951	0	18/02/20 3	A-98	0305/13 ATA 001/2011	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
5997	8952	0	18/02/20 3	A-98	0306/13 ATA 0001/2012	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
6874	9831	0	20/01/20 5	A-114	ATA 001/2013	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
6950	9907	0	20/03/20 5	A-115	ATA 001/2014	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
7067	10024	0	09/06/20 5	A-117	ATA 001/2015	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
7280	10237	0	05/11/20 5	A-120	ATA ASSEMBLEIA GERAL 002/2015	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	
7281	10238	0	05/11/20 5	A-120	ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS	



Declaro que os 11 registros em 1 página, acima descritos se encontram neste cartório. O Referido e Verdade e Dou Fe *Rosimery Kffuri* Oficial. 05/11/2015



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Vilas Bôas também designada como Vilas Bôas Produções ou pelas siglas, AVB ou VBP, fundada em 09 de novembro de 2007 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Campo Mourão, Estado de Paraná, na Rua das Cerejeiras Nº. 29, Bairro Jardim Araucária e foro em Campo Mourão - Paraná.

Art.2º - A Associação tem por finalidade desenvolver ações e eventos que contribuam com o meio ambiente, que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas e que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

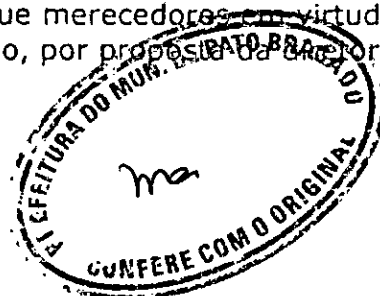
Art.5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.
- 5) - Temporários, os que não pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria, mais que mercedores em virtude dos serviços prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.




Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.519

Sendo este direito temporário com data de início e fim registrados em ata da Assembléia Geral.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos, honorários e temporários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa ou incompatibilidade das intenções com as finalidades da Associação o associado poderá ser demitido ou excluído por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria;

II – indicar o Conselho Fiscal;

III – destituir os administradores;

IV – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

V – decidir sobre reformas do Estatuto;

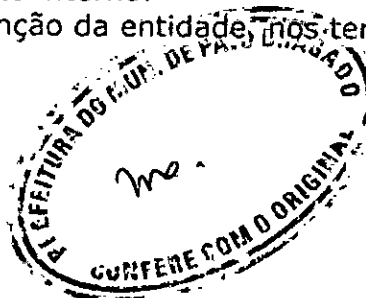
VI – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;


VII – decidir sobre a conveniência de comprar, vender, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VIII – aprovar as contas;

IX – aprovar o regimento interno.

X – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 30;




Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PA 33.518

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

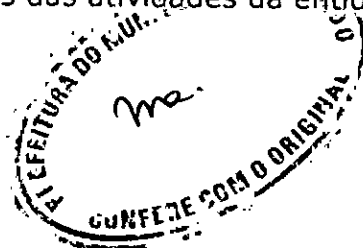
Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários, estagiários, prestadores de serviços e menores aprendizes;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada (02) dois meses.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral e redigir as atas;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e redigir as atas;
- V – publicar todas as notícias das atividades da entidade;




Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.519

VI - assinar todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 23 - O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros da Associação, indicados pela Assembléia Geral.

§1º - O Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, o Conselho Fiscal será assumido até seu término por novo Conselheiro Fiscal indicado.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

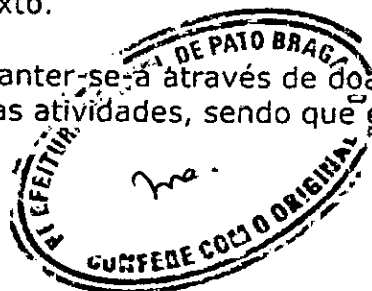
- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.


Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 25 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação.

Art. 26 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27 - A Associação manter-se-á através de doações, contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendam,




Roberto Rivelino Vecchi
ADVOGADO OAB-PR 33.511

recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 28 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29 - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - A Associação será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 32 - Os sócios fundadores são Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 09/11/2007.

Campo Mourão - Paraná, em 09 de novembro de 2007.

Márcio A.F. Vilas Bôas
 Márcio André Fadul Vilas Bôas

ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE CAMPO MOURÃO
 Nº 1582/07-05-176
 Distribuição de Títulos e Documentos
 Campo Mourão, 09 de Novembro de 2007
 Leandro Guimarães Costa de Vale
 CPF 03301210-64
 FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

SELO FUNARPEN
 OFÍCIO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS
 TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS CC230558
 PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
 CONFERE CÓPIA ORIGINAL

Roberto Rivelino Vecchi
 ADVOGADO OAB-PR 33.819

Ata de Fundação – Nº. 001/2007

As oito horas do dia 09 de novembro de 2007, na rua das Cerejeiras, no. 29, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciaram-se os atos necessários para a fundação da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da assembléia de fundação da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembléia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação dos estatutos, a eleição e posse da diretoria e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Em seguida, buscou-se o artigo dos estatutos que regulamenta as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Estando todos de acordo, o artigo foi aprovado por unanimidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação dos estatutos sociais. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que os estatutos foram aprovados por todos, unanimemente. Os estatutos aprovados são os seguintes: (Em anexo). Com os estatutos aprovados, o coordenador abriu os debates a respeito da eleição da nova diretoria da associação esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram três: presidente, vice-presidente e tesoureiro. Da plenária foram indicados os seguintes nomes: Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição por escrito. O coordenador procedeu à contagem dos votos que ficaram assim distribuídos: 03 votos para Márcio André Fadul Vilas Bôas para o cargo de presidente, 03 votos para João Moura Vilas Bôas para o cargo de vice-presidente e 03 votos para Hessne Fadul Vilas Bôas para o cargo de tesoureiro. Após a eleição o coordenador da assembléia declarou-os empossados. Os novos diretores tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Márcio André Fadul Vilas Bôas, já como presidente da associação, encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembléia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

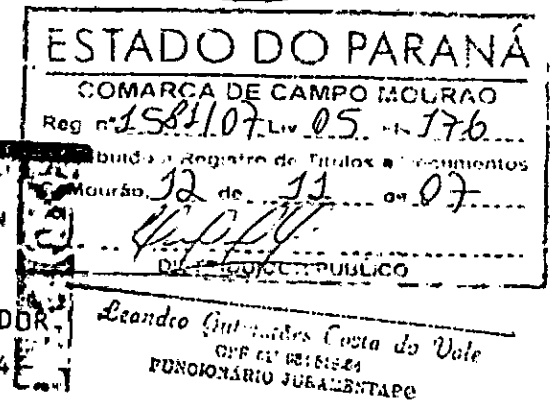
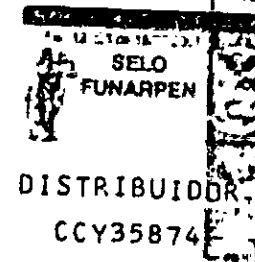
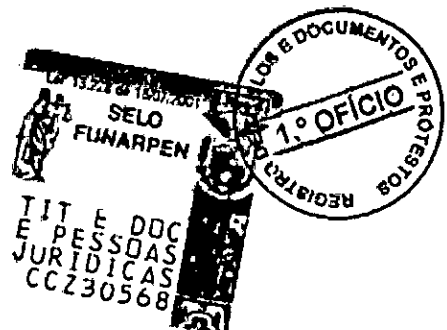
Campo Mourão, estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2007.

Marcio A.F. Vilas Bôas
 Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas

Marcio A.F. Vilas Bôas
 Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas

João Moura Vilas Bôas
 Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas

Hessne
 Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas



TIT E DOC
 E PESSOAS
 JURIDICAS
 CC230568

Leandro Guimarães Costa do Vale
 CPF Nº 03161444
 FUNCIONÁRIO JUBILEANTE

Ata Nº. 002/2015 da Associação Vilas Bôas

As oito horas do dia 03 de novembro de 2015, na sede da instituição, cito Avenida Armelindo Trombini, nº.3320, Jd. Albuquerque, na cidade de Campo Mourão, Estado Paraná CEP: 87.309-097, estando presentes Márcio André Fadul Vilas Bôas, João Moura Vilas Bôas e Hessne Fadul Vilas Bôas, iniciou-se a reunião da Assembléia Geral 002/2015 da Associação Vilas Bôas. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação da Assembléia Geral da entidade Márcio André Fadul Vilas Bôas.

Deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais.
- c) A alteração da finalidade da instituição onde se lia na Ata 001/2015 de 02 de fevereiro do ano de 2015: A Associação tem por finalidade:

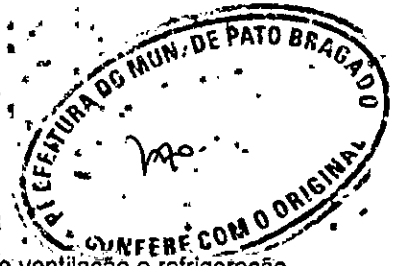
- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;
- desenvolver serviços de arbitragem em qualquer modalidade esportiva;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar oficinas, cursos e treinamentos de capacitação e profissionalização;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar palestras e seminários de capacitação;
- promover, coordenar, organizar e/ou realizar festas comemorativas, show's, confraternizações e apresentações culturais ou artísticas;
- serviços relacionados à informática, recarga de tonner, segurança eletrônica, portão eletrônico, fibra óptica, refrigeração, pequenos reparos prediais, hidráulica, elétrica, pintura, lavagem de veículos leves e pesados, borracharia, roçagem, podas, jardinagem, urbanismo, metalurgia, estrutura metálica, toldos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, obras de urbanização (estradas, ruas, praças e calçadas) e serviços de limpeza em geral.

Passar-se-á a ler: A Associação tem por finalidade:

- desenvolver ações e eventos esportivos, culturais e ambientais, que contribuam com a qualidade de vida das comunidades onde a associação atua;
- desenvolver ações e eventos que arrecadem alimentos com fins de doação para instituições filantrópicas;

E ainda tem por finalidade (de acordo com a tabela do CNAE):

- 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão de obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

Em seguida, buscaram-se os artigos do estatuto que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação das pautas. A leitura foi feita pauta por pauta, sendo cada debatida e em seguida aprovada. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que as pautas foram aprovadas por todos por unanimidade. As pautas aprovadas são as seguintes:

- a) A prestação de contas pelo presidente da instituição referente ao contrato de aluguel, água, luz, veículo em comodato, contas corrente bancária na Caixa Econômica Federal e outros.
- b) A prorrogação do mandato da diretoria por mais 04 (quatro) anos (até 08/11/19), desde que chapa única, e o dos associados temporários que atuam como conselheiros fiscais. Sendo mantido como Diretor-Presidente e representante legal o Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas, RG 6.086.311 SESP-SC, CPF 257.931.522-53, residente na Rua das Cerejeiras, nº 29, bairro Jardim Araucária, cidade de Campo Mourão - PR
- c) A alteração da finalidade da instituição de acordo com o proposto citado acima.

Com as pautas aprovadas, nada mais havendo a tratar, o coordenador da associação declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Márcio André Fadul Vilas Bôas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, como coordenador da assembleia e como presidente da associação, pelo vice-presidente e pelo tesoureiro.

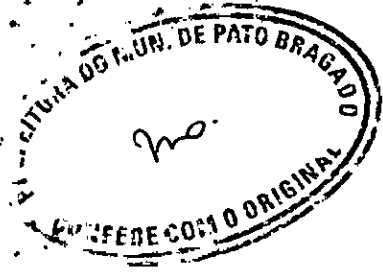
Campo Mourão, estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2015.

Coordenador da Assembléia: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A.F. Vilas Bôas*

Presidente da Associação: Márcio André Fadul Vilas Bôas *Marcio A.F. Vilas Bôas*

Vice-Presidente da Associação: João Moura Vilas Bôas *João Moura Vilas Bôas*

Tesoureiro da Associação: Hessne Fadul Vilas Bôas *Hessne Fadul Vilas Bôas*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TAT. AL. SANTA A. ANACA



Marcio A. F. Vilas Boas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.086.311 DATA DE EXPEDICÃO 25/JUL/2008

NOME MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÓAS

FILIAÇÃO JOÃO MOURA VILAS BÓAS
HESSNE FADUL VILAS BÓAS

NATURALIDADE BELÉM PA DATA DE NASCIMENTO 16/MAI/1968

DOC ORIGEM CERT. NASC. 123383 LV 143 FL 289 V E 290
CART. 7º OFÍCIO - BELÉM PA

CPF 257.931.522-53

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Ademir Serpa*
DELEGADO DE POLÍCIA

LEI N° 7 116 DE 29/08/83





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.194.360/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/11/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO VILAS BOAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VILAS BOAS PRODUCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
43.99-1-01 - Administração de obras
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R ARMELINDO TROMBINI

NÚMERO COMPLEMENTO
3320 Q.15 - L.02

CEP BARRIO/DISTRITO
87.309-098 JARDIM ALBUQUERQUE

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9916-9000 / (44) 8422-3377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

23/09/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/09/2015** às **23:30:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.194.360/0001-46
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/11/2007

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO VILAS BOAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

R ARMELINDO TROMBINI

NÚMERO

3320

COMPLEMENTO

Q.15 - L.02

CEP

87.309-098

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ALBUQUERQUE

MUNICÍPIO

CAMPO MOURAO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(44) 9916-9000 / (44) 8422-3377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/09/2015 às 23:30:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09194360/0001-46
Razão Social: ASSOCIACAO VILAS BOAS
Nome Fantasia: VILAS BOAS PRODUCOES
Endereço: R ARMELINDO TROMBINI 3320 Q 15 L 02 / JD ALBUQUERQUE / CAMPO MOURAO / PR / 87309-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013110003299501940

Informação obtida em 03/02/2016, às 14:43:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO VILAS BOAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:21:19 do dia 30/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2016.

Código de controle da certidão: **B70B.CD6E.D9B6.DD8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014133705-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.194.360/0001-46

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Secretaria da Fazenda e Administração

Certidão Negativa de Débito

Nº 2041 / 2016

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 09.194.360/0001-46
Código: 5970164
Contribuinte: ASSOCIACAO VILAS BOAS
Endereço: AVN ARMELINDO TROMBINI, 3320
Bairro: FRANCISCO F ALBUQUE
Cidade: CAMPO MOURAO
Estado: PR
CEP: 87309098

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campomourao.pr.gov.br (Serviços-Online).

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 16/02/2016 às 17:00:49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO VILAS BOAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.194.360/0001-46

Certidão nº: 177770490/2015

Expedição: 20/10/2015, às 16:03:04

Validade: 16/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO VILAS BOAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.194.360/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatai, **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

ASSOCIAÇÃO VILLAS BOAS
CPF / CNPJ - 09.194.360/0001-46
RG / INSC. EST - N/C

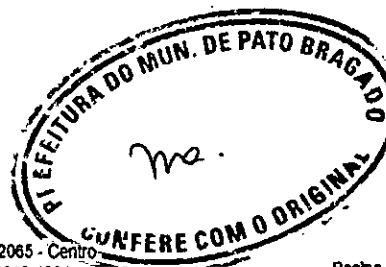
O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 27/01/16

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041814339-00
CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - Fone (44) 3016-4884
CEP 87300-020 - Campo Mourão - PR



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Cadastro**Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade**

Identificador do arquivo	LECF
Código da versão do leiaute	0001
CNPJ	09194360000146
Nome empresarial	ASSOCIACAO VILAS BOAS
Indicador do início do período	0
Indicador de situação especial e outros eventos	0
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	
Data da situação especial ou evento	
Data inicial das informações contidas no arquivo	01/01/2014
Data final das informações contidas no arquivo	31/12/2014
Escrituração Retificadora?	N
Número do recibo da ECF a ser retificada	
Indicador do tipo da ECF	0
Identificação da SCP	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	
Indicador de optante pelo Refis	N
Indicador de optante pelo Paes	N
Forma de tributação do lucro	9
Período de apuração do IRPJ e CSLL	
Qualificação da Pessoa Jurídica	
Forma de tributação no período	
Forma de Determinação das Estimativas - Mensais	
Tipo da escrituração	L
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	04
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ - para a Imune ou Isenta	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-45 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Apuração da CSLL

D

Optante pela extinção do RTT em 2014

Diferenças entre a contabilidade societária e Fcont

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%	N
Quantidade de SCP da PJ	
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento	N
Participações em Consórcios de Empresas	N
Operações com o Exterior	N
Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação	N
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	N
Participações no Exterior	N
Atividade Rural	N
Lucro da Exploração	N
Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	N
FINOR/FINAM/FUNRES	N
Doações a Campanhas Eleitorais	N
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas	N
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de	N
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	N
Ativos no Exterior	N
PJ Comercial Exportadora	N
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	N
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	N
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior	N
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	N
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do	N
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do	N
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	N
Capacitação de Informática e Inclusão Digital	N
Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos	N
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	N
Zonas de Processamento de Exportação	N
Áreas de Livre Comércio	N

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica 3999

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)	9430800
Endereço	AV. ARMELINDO TROMBINI
Número	3320
Complemento	
Bairro/Distrito	JARDIM ALBUQUERQUE
UF, conforme Tabela	PR
Código do Município	4104303
CEP	87309097
Número do Telefone	4499169000
Correio Eletrônico	VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS	25793152253	203		VILASBOASPRODU COES@HOTMAIL.C OM	4499169000
HELIO MONTE ALTO	59043830968	900	PR-034497/O-6	HELMAR.CONT@U OL.COM.BR	35238670

Recuperação de Dados - ECF anterior

Mapeamento Contábil Referencial

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

IRPJ CSLL

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1	ATIVO	S	1	01		0,00	C	0,00	C
1.01	ATIVO CIRCULANTE	S	2	01	1	0,00	C	0,00	C
1.01.01	DISPONIBILIDADES	S	3	01	1.01	0,00	C	0,00	C
1.01.01.01	CAIXA GERAL	S	4	01	1.01.01	0,00	C	0,00	C
1.01.01.01.01	Caixa Matríz	A	5	01	1.01.01.01	0,00	D	0,00	D
1.01.01.01.02	Caixa Filiais	A	5	01	1.01.01.01	0,00	D	0,00	D
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS	S	4	01	1.01.01	0,00	C	0,00	C
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento	A	5	01	1.01.01.02	0,00	D	0,00	D
1.01.01.02.02	Contas Bancárias - Subvenções	A	5	01	1.01.01.02	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.01.01.02.03	Contas Bancárias - Doações	A	5	01	1.01.01.02	0.00	D	0.00	D
1.01.01.02.04	Contas Bancárias - Contribuições	A	5	01	1.01.01.02	0.00	D	0.00	D
1.01.01.02.09	Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restrições	A	5	01	1.01.01.02	0.00	D	0.00	D
1.01.01.03	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO EXTERIOR	S	4	01	1.01.01	0.00	C	0.00	C
1.01.01.03.01	Bancos Conta Movimento - no Exterior	A	5	01	1.01.01.03	0.00	D	0.00	D
1.01.01.03.02	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	A	5	01	1.01.01.03	0.00	D	0.00	D
1.01.01.03.03	Contas Bancárias - Subvenções - no Exterior	A	5	01	1.01.01.03	0.00	D	0.00	D
1.01.01.03.04	Contas Bancárias - Doações - no Exterior	A	5	01	1.01.01.03	0.00	D	0.00	D
1.01.01.03.05	Contas Bancárias - Contribuições - no Exterior	A	5	01	1.01.01.03	0.00	D	0.00	D
1.01.01.03.09	Contas Bancárias - Recursos Sujeitos a Restrições - no Exterior	A	5	01	1.01.01.03	0.00	D	0.00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	S	4	01	1.01.01	0.00	C	0.00	C
1.01.01.04.01	Numerários em Trânsito	A	5	01	1.01.01.04	0.00	D	0.00	D
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	S	4	01	1.01.01	0.00	C	0.00	C
1.01.01.05.01	Títulos e Valores Mobiliários	A	5	01	1.01.01.05	0.00	D	0.00	D
1.01.01.05.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	A	5	01	1.01.01.05	0.00	D	0.00	D
1.01.01.05.03	Valores Mobiliários - Aplicações de Subvenções	A	5	01	1.01.01.05	0.00	D	0.00	D
1.01.01.05.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Doações	A	5	01	1.01.01.05	0.00	D	0.00	D
1.01.01.05.05	Valores Mobiliários - Aplicações de Contribuições	A	5	01	1.01.01.05	0.00	D	0.00	D
1.01.01.05.09	Valores Mobiliários - Aplicações de Recursos Sujeitos a Restrições	A	5	01	1.01.01.05	0.00	D	0.00	D
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	S	4	01	1.01.01	0.00	C	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP: PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.01.01.06.01	Titulos e Valores Mobiliários - no Exterior	A	5	01	1.01.01.06	0.00	D	0.00	D
1.01.01.06.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo	A	5	01	1.01.01.06	0.00	D	0.00	D
1.01.01.06.03	Valores Mobiliários - Aplicações de Subvenções - no Exterior	A	5	01	1.01.01.06	0.00	D	0.00	D
1.01.01.06.04	Valores Mobiliários - Aplicações de Doações - no Exterior	A	5	01	1.01.01.06	0.00	D	0.00	D
1.01.01.06.05	Valores Mobiliários - Aplicações de Contribuições - no Exterior	A	5	01	1.01.01.06	0.00	D	0.00	D
1.01.01.06.09	Valores Mobiliários - Aplicações de Recursos Sujeitos a Restrições - no Exterior	A	5	01	1.01.01.06	0.00	D	0.00	D
1.01.01.09	OUTRAS DISPONIBILIDADES	S	4	01	1.01.01	0.00	C	0.00	C
1.01.01.09.09	Outras Disponibilidades	A	5	01	1.01.01.09	0.00	D	0.00	D
1.01.02	CRÉDITOS	S	3	01	1.01	0.00	C	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	S	4	01	1.01.02	0,00	C	0,00	C
1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fomecedores - Circulante	A	5	01	1.01.02.01	0,00	D	0,00	D
1.01.02.01.02	Adiantamentos a Funcionários - Circulante	A	5	01	1.01.02.01	0,00	D	0,00	D
1.01.02.01.03	Adiantamentos a Terceiros - Circulante	A	5	01	1.01.02.01	0,00	D	0,00	D
1.01.02.02	VALORES A RECEBER	S	4	01	1.01.02	0,00	C	0,00	C
1.01.02.02.01	Mensalidades a Receber - Educação Básica	A	5	01	1.01.02.02	0,00	D	0,00	D
1.01.02.02.02	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Graduação	A	5	01	1.01.02.02	0,00	D	0,00	D
1.01.02.02.03	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Pós-graduação	A	5	01	1.01.02.02	0,00	D	0,00	D
1.01.02.02.04	Cientes Outros Serviços Educacionais a Receber	A	5	01	1.01.02.02	0,00	D	0,00	D
1.01.02.02.05	Cientes Serviços de Saúde	A	5	01	1.01.02.02	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.01.02.02.06	Cientes Assistência Social	A	5	01	1.01.02.02	0,00	D	0,00	D
1.01.02.02.07	Valores a Receber de Terceiros	A	5	01	1.01.02.02	0,00	D	0,00	D
1.01.02.02.08	Valores a Receber de Pessoas Ligadas	A	5	01	1.01.02.02	0,00	D	0,00	D
1.01.02.02.09	Recebíveis Sujétos a Ajuste a Valor Presente	A	5	01	1.01.02.02	0,00	D	0,00	D
1.01.02.02.21	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente	A	5	01	1.01.02.02	0,00	C	0,00	C
1.01.02.02.22	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	A	5	01	1.01.02.02	0,00	C	0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COM PENSAR	S	4	01	1.01.02	0,00	C	0,00	C
1.01.02.03.01	Tributos Federais a Recuperar	A	5	01	1.01.02.03	0,00	D	0,00	D
1.01.02.03.02	Tributos Estaduais a Recuperar	A	5	01	1.01.02.03	0,00	D	0,00	D
1.01.02.03.03	Tributos Municipais a Recuperar	A	5	01	1.01.02.03	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.01.02.03.04	Tributos Federais a Compensar	A	5	01	1.01.02.03	0,00	D	0,00	D
1.01.02.03.05	Tributos Estaduais a Compensar	A	5	01	1.01.02.03	0,00	D	0,00	D
1.01.02.03.06	Tributos Municipais a Compensar	A	5	01	1.01.02.03	0,00	D	0,00	D
1.01.02.05	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - CIRCULANTE	S	4	01	1.01.02	0,00	C	0,00	C
1.01.02.05.01	Depósitos em Contencioso - Circulante	A	5	01	1.01.02.05	0,00	D	0,00	D
1.01.02.05.09	Outros Créditos em Contencioso - Circulante	A	5	01	1.01.02.05	0,00	D	0,00	D
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	S	4	01	1.01.02	0,00	C	0,00	C
1.01.02.09.01	Mútuos com Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante	A	5	01	1.01.02.09	0,00	D	0,00	D
1.01.02.09.02	Títulos a Receber	A	5	01	1.01.02.09	0,00	D	0,00	D
1.01.02.09.03	Juros a Receber	A	5	01	1.01.02.09	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.01.02.09.04	Demais Créditos a Receber	A	5	01	1.01.02.09	0.00	D	0.00	D
1.01.02.09.21	(-) Provisões para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	A	5	01	1.01.02.09	0.00	C	0.00	C
1.01.02.09.22	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável - Outros Créditos	A	5	01	1.01.02.09	0.00	C	0.00	C
1.01.02.09.23	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Outros Créditos	A	5	01	1.01.02.09	0.00	C	0.00	C
1.01.03	ESTOQUES	S	3	01	1.01	0.00	C	0.00	C
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS	S	4	01	1.01.03	0.00	C	0.00	C
1.01.03.01.01	Mercadorias	A	5	01	1.01.03.01	0.00	D	0.00	D
1.01.03.01.02	Produtos	A	5	01	1.01.03.01	0.00	D	0.00	D
1.01.03.01.03	Almozenado	A	5	01	1.01.03.01	0.00	D	0.00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.01.03.01.09	Outros Estoques	A	5	01	1.01.03.01	0.00	D	0.00	D
1.01.03.01.21	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável - Estoque	A	5	01	1.01.03.01	0.00	C	0.00	C
1.01.03.01.22	(-) Ajuste a Valor Presente - Estoques	A	5	01	1.01.03.01	0.00	C	0.00	C
1.01.05	DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	S	3	01	1.01	0.00	C	0.00	C
1.01.05.01	DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE - PAGAS ANTECIPADAMENTE	S	4	01	1.01.05	0.00	C	0.00	C
1.01.05.01.01	Aluguéis pagos Antecipadamente	A	5	01	1.01.05.01	0.00	D	0.00	D
1.01.05.01.02	Prêmios de Seguros a Apropriar	A	5	01	1.01.05.01	0.00	D	0.00	D
1.01.05.01.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente	A	5	01	1.01.05.01	0.00	D	0.00	D
1.01.09	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS	S	3	01	1.01	0.00	C	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.01.09.01	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS DO CIRCULANTE	S	4	01	1.01.09	0.00	C	0.00	C
1.01.09.01.21	(-) Ajuste a Valor Presente - Receita Financeira a Apropriar	A	5	01	1.01.09.01	0.00	C	0.00	C
1.01.09.01.22	(-) Outras Contas Retificadoras do Circulante	A	5	01	1.01.09.01	0.00	C	0.00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	S	2	01	1	0.00	C	0.00	C
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	S	3	01	1.02	0.00	C	0.00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	S	4	01	1.02.01	0.00	C	0.00	C
1.02.01.01.01	Mensalidades a Receber - Educação Básica - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.02	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Graduação - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.03	Mensalidades a Receber - Educação Superior - Pós-graduação - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.02.01.01.04	Cientes Outros Serviços Educacionais a Receber - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.05	Cientes Serviços de Saúde - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.06	Cientes Assistência Social - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.07	Valores a Receber de Terceiros - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.08	Valores a Receber - Pessoas Ligadas - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.09	Recebíveis Sujeltos a Ajuste a Valor Presente - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.10	Mútuos com Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.11	Mútuos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.02.01.01.12	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Ativo - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.13	Valores Mobiliários - No País - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.14	Valores Mobiliários - No Exterior - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.15	Créditos por Contribuições e Doações - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	D	0.00	D
1.02.01.01.21	(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	C	0.00	C
1.02.01.01.22	(-) Perdas Estimadas para Redução ao Valor Recuperável - Realizável a Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	C	0.00	C
1.02.01.01.23	(-) Juros a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Realizável a Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	C	0.00	C
1.02.01.01.24	(-) Outras Contas Retificadoras - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.01	0.00	C	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-48 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.02.01.02	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	S	4	01	1.02.01	0,00	C	0,00	C
1.02.01.02.01	Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.02	0,00	D	0,00	D
1.02.01.02.09	Outros Créditos em Contencioso - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.02	0,00	D	0,00	D
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	S	4	01	1.02.01	0,00	C	0,00	C
1.02.01.09.01	Aluguéis pagos Antecipadamente - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.09	0,00	D	0,00	D
1.02.01.09.02	Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.09	0,00	D	0,00	D
1.02.01.09.09	Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente - Longo Prazo	A	5	01	1.02.01.09	0,00	D	0,00	D
1.02.02	INVESTIMENTOS	S	3	01	1.02	0,00	C	0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	S	4	01	1.02.02	0,00	C	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP: PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Sociedades - no País - Avaliadas pelo Custo	A	5	01	1.02.02.01	0.00	D	0.00	D
1.02.02.01.02	Participações Permanentes em Sociedades - no País - Avaliadas pelo Valor Justo	A	5	01	1.02.02.01	0.00	D	0.00	D
1.02.02.01.03	Participações Permanentes em Coligadas - no País - Avaliadas pelo Custo	A	5	01	1.02.02.01	0.00	D	0.00	D
1.02.02.01.04	Participações Permanentes em Coligadas - no País - Avaliadas pelo Valor Justo	A	5	01	1.02.02.01	0.00	D	0.00	D
1.02.02.01.05	Participações Permanentes em Coligadas/Controladas - no País - Avaliadas pelo MEP	A	5	01	1.02.02.01	0.00	D	0.00	D
1.02.02.01.06	Ágios em Investimentos - no País	A	5	01	1.02.02.01	0.00	D	0.00	D
1.02.02.01.07	Ágios em Investimentos - no País - Mais Valia	A	5	01	1.02.02.01	0.00	D	0.00	D
1.02.02.01.08	Ágios em Investimentos - no País - Rentabilidade Futura	A	5	01	1.02.02.01	0.00	D	0.00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo Inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.02.02.01.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos - no País	A	5	01	1.02.02.01	0,00	C	0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	S	4	01	1.02.02	0,00	C	0,00	C
1.02.02.02.01	Participações Permanentes em Sociedades - no Exterior - Avaliadas pelo Custo	A	5	01	1.02.02.02	0,00	D	0,00	D
1.02.02.02.02	Participações Permanentes em Sociedades - no Exterior - Avaliadas pelo Valor Justo	A	5	01	1.02.02.02	0,00	D	0,00	D
1.02.02.02.03	Participações Permanentes em Coligadas - no Exterior - Avaliadas pelo Custo	A	5	01	1.02.02.02	0,00	D	0,00	D
1.02.02.02.04	Participações Permanentes em Coligadas - no Exterior - Avaliadas pelo Valor Justo	A	5	01	1.02.02.02	0,00	D	0,00	D
1.02.02.02.05	Participações Permanentes em Coligadas/Controladas - no Exterior - Avaliadas pelo MEP	A	5	01	1.02.02.02	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.02.02.02.06	Ágios em Investimentos - no Exterior	A	5	01	1.02.02.02	0.00	D	0.00	D
1.02.02.02.07	Ágios em Investimentos - no Exterior - Mais Valia	A	5	01	1.02.02.02	0.00	D	0.00	D
1.02.02.02.08	Ágios em Investimentos - no Exterior - Rentabilidade Futura	A	5	01	1.02.02.02	0.00	D	0.00	D
1.02.02.02.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos - no Exterior	A	5	01	1.02.02.02	0.00	C	0.00	C
1.02.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	S	4	01	1.02.02	0.00	C	0.00	C
1.02.02.09.09	Outros Investimentos Permanentes	A	5	01	1.02.02.09	0.00	D	0.00	D
1.02.02.09.21	(-) Deságios e Provisão para Perdas Prováveis em Investimentos	A	5	01	1.02.02.09	0.00	C	0.00	C
1.02.02.09.22	(-) Outras Contas Retificadoras	A	5	01	1.02.02.09	0.00	C	0.00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	S	3	01	1.02	0.00	C	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	S	4	01	1.02.03	0.00	C	0.00	C
1.02.03.01.01	Terrenos	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.02	Edifícios e Construções	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.03	Construções em Andamento - Imóvel Próprio	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.04	Outras Imobilizações em Andamento	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.05	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.08	Veículos	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.09	Embarcações	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS
 CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP: PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.02.03.01.10	Aeronaves	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.11	Recursos Minerais	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.12	Florestamento e Reforestamento	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.13	Softwares - Imobilizado	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.14	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	A	5	01	1.02.03.01	0.00	D	0.00	D
1.02.03.01.21	(-) Depreciação Acumulada	A	5	01	1.02.03.01	0.00	C	0.00	C
1.02.03.01.22	(-) Amortização Acumulada	A	5	01	1.02.03.01	0.00	C	0.00	C
1.02.03.01.23	(-) Exaustão Acumulada	A	5	01	1.02.03.01	0.00	C	0.00	C
1.02.03.01.24	(-) Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável - Imobilizado - Aquisição	A	5	01	1.02.03.01	0.00	C	0.00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - ARRENDAMENTO	S	4	01	1.02.03	0.00	C	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.02.03.02.01	Veículos	A	5	01	1.02.03.02	0.00	D	0.00	D
1.02.03.02.02	Embarcações	A	5	01	1.02.03.02	0.00	D	0.00	D
1.02.03.02.03	Aeronaves	A	5	01	1.02.03.02	0.00	D	0.00	D
1.02.03.02.04	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	A	5	01	1.02.03.02	0.00	D	0.00	D
1.02.03.02.05	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	A	5	01	1.02.03.02	0.00	D	0.00	D
1.02.03.02.09	Outras Imobilizações por Arrendamento	A	5	01	1.02.03.02	0.00	D	0.00	D
1.02.03.02.21	(-)Depreciações de Imobilizados Objeto de Arrendamento Mercantil	A	5	01	1.02.03.02	0.00	C	0.00	C
1.02.03.02.22	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável - Imobilizado Arrendamento	A	5	01	1.02.03.02	0.00	C	0.00	C
1.02.03.09	OUTROS IMOBILIZADOS	S	4	01	1.02.03	0.00	C	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.02.03.09.09	Outras Imobilizações	A	5	01	1.02.03.09	0,00	D	0,00	D
1.02.03.09.21	(-) Outras Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	A	5	01	1.02.03.09	0,00	C	0,00	C
1.02.03.09.22	(-) Outras Contas Redutoras do Imobilizado	A	5	01	1.02.03.09	0,00	C	0,00	C
1.02.04	INTANGÍVEL	S	3	01	1.02	0,00	C	0,00	C
1.02.04.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	S	4	01	1.02.04	0,00	C	0,00	C
1.02.04.01.01	Marcas e Patentes	A	5	01	1.02.04.01	0,00	D	0,00	D
1.02.04.01.02	Concessões	A	5	01	1.02.04.01	0,00	D	0,00	D
1.02.04.01.03	Direitos Autorais	A	5	01	1.02.04.01	0,00	D	0,00	D
1.02.04.01.04	Fundo de Comércio	A	5	01	1.02.04.01	0,00	D	0,00	D
1.02.04.01.05	Software ou Programas de Computador	A	5	01	1.02.04.01	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.02.04.01.06	Franquias	A	5	01	1.02.04.01	0.00	D	0.00	D
1.02.04.01.07	Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos	A	5	01	1.02.04.01	0.00	D	0.00	D
1.02.04.01.09	Outros Ativos Intangíveis	A	5	01	1.02.04.01	0.00	D	0.00	D
1.02.04.01.21	(-)Amortização do Intangível	A	5	01	1.02.04.01	0.00	C	0.00	C
1.02.04.01.22	(-)Perdas Estimadas por Redução ao Valor Recuperável - Intangível	A	5	01	1.02.04.01	0.00	C	0.00	C
1.02.04.01.23	(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	A	5	01	1.02.04.01	0.00	C	0.00	C
1.02.05	DIFERIDO (Em Extinção)	S	3	01	1.02	0.00	C	0.00	C
1.02.05.01	ATIVO DIFERIDO	S	4	01	1.02.05	0.00	C	0.00	C
1.02.05.01.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	A	5	01	1.02.05.01	0.00	D	0.00	D
1.02.05.01.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	A	5	01	1.02.05.01	0.00	D	0.00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
1.02.05.01.09	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	A	5	01	1.02.05.01	0,00	D	0,00	D
1.02.05.01.21	(-)Amortização do Diferido	A	5	01	1.02.05.01	0,00	C	0,00	C
2	PASSIVO	S	1	02		0,00	C	0,00	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	S	2	02	2	0,00	C	0,00	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	S	3	02	2,01	0,00	C	0,00	C
2.01.01.01	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	S	4	02	2.01.01	0,00	C	0,00	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	A	5	02	2.01.01.01	0,00	C	0,00	C
2.01.01.01.02	INSS a Recolher	A	5	02	2.01.01.01	0,00	C	0,00	C
2.01.01.01.03	FGTS a Recolher	A	5	02	2.01.01.01	0,00	C	0,00	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	A	5	02	2.01.01.01	0,00	C	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	S	4	02	2.01.01	0,00	C	0,00	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - No País - Circulante	A	5	02	2.01.01.03	0,00	C	0,00	C
2.01.01.03.02	Fornecedores - No Exterior - Circulante	A	5	02	2.01.01.03	0,00	C	0,00	C
2.01.01.03.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Fornecedores Circulante	A	5	02	2.01.01.03	0,00	D	0,00	D
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	S	4	02	2.01.01	0,00	C	0,00	C
2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	A	5	02	2.01.01.05	0,00	C	0,00	C
2.01.01.05.02	Adiantamentos de Clientes - no Exterior	A	5	02	2.01.01.05	0,00	C	0,00	C
2.01.01.05.09	Outras Contas a Pagar - Circulante	A	5	02	2.01.01.05	0,00	C	0,00	C
2.01.01.05.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Contas a Pagar Circulante	A	5	02	2.01.01.05	0,00	D	0,00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	S	4	02	2.01.01	0.00	C	0.00	C
2.01.01.07.01	Duplicatas Descontadas	A	5	02	2.01.01.07	0.00	C	0.00	C
2.01.01.07.02	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante	A	5	02	2.01.01.07	0.00	C	0.00	C
2.01.01.07.03	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Circulante	A	5	02	2.01.01.07	0.00	C	0.00	C
2.01.01.07.04	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	A	5	02	2.01.01.07	0.00	C	0.00	C
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil - no País - Circulante	A	5	02	2.01.01.07	0.00	C	0.00	C
2.01.01.07.06	Arrendamento Mercantil - no Exterior - Circulante	A	5	02	2.01.01.07	0.00	C	0.00	C
2.01.01.07.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - EmprFinanc Circulante	A	5	02	2.01.01.07	0.00	D	0.00	D
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	S	4	02	2.01.01	0.00	C	0.00	C
2.01.01.09.01	Tributos Federais a Recolher	A	5	02	2.01.01.09	0.00	C	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
2.01.01.09.02	Tributos Estaduais a Recolher	A	5	02	2.01.01.09	0,00	C	0,00	C
2.01.01.09.03	Tributos Municipais a Recolher	A	5	02	2.01.01.09	0,00	C	0,00	C
2.01.01.11	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	S	4	02	2.01.01	0,00	C	0,00	C
2.01.01.11.01	Títulos de Dívida a Pagar - Circulante	A	5	02	2.01.01.11	0,00	C	0,00	C
2.01.01.13	PROVISÕES - CIRCULANTE	S	4	02	2.01.01	0,00	C	0,00	C
2.01.01.13.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante	A	5	02	2.01.01.13	0,00	C	0,00	C
2.01.01.13.02	Provisões de Natureza Trabalhista - Em Contencioso - Circulante	A	5	02	2.01.01.13	0,00	C	0,00	C
2.01.01.13.03	Provisões de Natureza Tributária - Circulante	A	5	02	2.01.01.13	0,00	C	0,00	C
2.01.01.13.04	Provisões de Natureza Tributária - Em Contencioso - Circulante	A	5	02	2.01.01.13	0,00	C	0,00	C
2.01.01.13.05	Provisões de Natureza Cível - Circulante	A	5	02	2.01.01.13	0,00	C	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
2.01.01.13.06	Provisões de Natureza Cível - Em Contencioso - Circulante	A	5	02	2.01.01.13	0,00	C	0,00	C
2.01.01.13.09	Outras Provisões - Circulante	A	5	02	2.01.01.13	0,00	C	0,00	C
2.01.01.13.11	Outras Provisões - Em Contencioso - Circulante	A	5	02	2.01.01.13	0,00	C	0,00	C
2.01.01.15	OUTRAS CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	S	4	02	2.01.01	0,00	C	0,00	C
2.01.01.15.01	Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante	A	5	02	2.01.01.15	0,00	C	0,00	C
2.01.01.15.02	Mútuos de Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante	A	5	02	2.01.01.15	0,00	C	0,00	C
2.01.01.15.03	Faturamento para Entrega Futura - Circulante	A	5	02	2.01.01.15	0,00	C	0,00	C
2.01.01.15.09	Outras Contas a Pagar - Circulante	A	5	02	2.01.01.15	0,00	C	0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO CIRCULANTE	S	4	02	2.01.01	0,00	C	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo Inicial	D/C	Saldo final	D/C
2.01.01.17.01	(-) Demais Contas Retificadoras - Passivo Circulante	A	5	02	2.01.01.17	0,00	D	0,00	D
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	S	2	02	2	0,00	C	0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	S	3	02	2.02	0,00	C	0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	S	4	02	2.02.01	0,00	C	0,00	C
2.02.01.01.01	Fornecedores - No País - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.01	0,00	C	0,00	C
2.02.01.01.02	Fornecedores - No Exterior - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.01	0,00	C	0,00	C
2.02.01.01.03	Credores por Financiamento - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.01	0,00	C	0,00	C
2.02.01.01.04	Títulos a Pagar - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.01	0,00	C	0,00	C
2.02.01.01.05	Duplicatas Descontadas - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.01	0,00	C	0,00	C
2.02.01.01.06	Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.01	0,00	C	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
2.02.01.01.07	Empréstimos ou Financiamentos - no Exterior - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.01	0,00	C	0,00	C
2.02.01.01.08	Adiantamentos de Contrato de Câmbio	A	5	02	2.02.01.01	0,00	C	0,00	C
2.02.01.01.09	Arrendamento Mercantil - no País - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.01	0,00	C	0,00	C
2.02.01.01.10	Arrendamento Mercantil - no Exterior - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.01	0,00	C	0,00	C
2.02.01.01.21	(-)Encargos a Apropriar Relativos a Ajustes a Valor Presente - Empr/Financ - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.01	0,00	D	0,00	D
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	S	4	02	2.02.01	0,00	C	0,00	C
2.02.01.03.01	Tributos Federais a Recolher - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.03	0,00	C	0,00	C
2.02.01.03.02	Tributos Estaduais a Recolher - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.03	0,00	C	0,00	C
2.02.01.03.03	Tributos Municipais a Recolher - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.03	0,00	C	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo Inicial	D/C	Saldo final	D/C
2.02.01.05	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	S	4	02	2.02.01	0.00	C	0.00	C
2.02.01.05.01	Títulos de Dívida a Pagar - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.05	0.00	C	0.00	C
2.02.01.07	PROVISÕES - LONGO PRAZO	S	4	02	2.02.01	0.00	C	0.00	C
2.02.01.07.01	Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.07	0.00	C	0.00	C
2.02.01.07.02	Provisões de Natureza Trabalhista - em Contencioso - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.07	0.00	C	0.00	C
2.02.01.07.03	Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.07	0.00	C	0.00	C
2.02.01.07.04	Provisões de Natureza Tributária - em Contencioso - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.07	0.00	C	0.00	C
2.02.01.07.05	Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.07	0.00	C	0.00	C
2.02.01.07.06	Provisões de Natureza Cível - em Contencioso - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.07	0.00	C	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo Inicial	D/C	Saldo final	D/C
2.02.01.09	OUTRAS CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	S	4	02	2.02.01	0.00	C	0.00	C
2.02.01.09.01	Mútuos de Pessoas Não Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.09	0.00	C	0.00	C
2.02.01.09.02	Mútuos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.09	0.00	C	0.00	C
2.02.01.09.03	Adiantamento para Futuro Aumento de Patrimônio Social - Passivo - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.09	0.00	C	0.00	C
2.02.01.09.09	Outras Contas a Pagar - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.09	0.00	C	0.00	C
2.02.01.11	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO - LONGO PRAZO	S	4	02	2.02.01	0.00	C	0.00	C
2.02.01.11.21	(-) Demais Contas Retificadoras - Passivo - Longo Prazo	A	5	02	2.02.01.11	0.00	D	0.00	D
2.02.01.13	RECEITAS DIFERIDAS	S	4	02	2.02.01	0.00	C	0.00	C
2.02.01.13.01	Receitas Diferidas	A	5	02	2.02.01.13	0.00	C	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
2.02.01.13.21	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	A	5	02	2.02.01.13	0.00	D	0.00	D
2.05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	S	2	03	2	0.00	C	0.00	C
2.05.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	S	3	03	2.05	0.00	C	0.00	C
2.05.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	S	4	03	2.05.01	0.00	C	0.00	C
2.05.01.01.01	Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	A	5	03	2.05.01.01	0.00	C	0.00	C
2.05.01.01.02	(-) Fundo Patrimonial Social a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	A	5	03	2.05.01.01	0.00	D	0.00	D
2.05.01.01.05	Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no País	A	5	03	2.05.01.01	0.00	C	0.00	C
2.05.01.02	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE/DOMICILIADO NO EXTERIOR	S	4	03	2.05.01	0.00	C	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
2.05.01.02.01	Fundo Patrimonial Social Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	A	5	03	2.05.01.02	0,00	C	0,00	C
2.05.01.02.02	(-) Fundo Patrimonial Social a Integralizar de Domiciliados e Residentes no Exterior	A	5	03	2.05.01.02	0,00	D	0,00	D
2.05.01.02.05	Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no Exterior	A	5	03	2.05.01.02	0,00	C	0,00	C
2.05.02	RESERVAS	S	3	03	2.05	0,00	C	0,00	C
2.05.02.01	RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	S	4	03	2.05.02	0,00	C	0,00	C
2.05.02.01.01	Reserva Estatutária	A	5	03	2.05.02.01	0,00	C	0,00	C
2.05.02.01.02	Reserva de Reavaliação	A	5	03	2.05.02.01	0,00	C	0,00	C
2.05.02.01.03	Reserva de Doações e Subvenções Patrimoniais	A	5	03	2.05.02.01	0,00	C	0,00	C
2.05.02.01.09	Outras Reservas	A	5	03	2.05.02.01	0,00	C	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS
 CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP: PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U100 - Balanço Patrimonial

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Saldo inicial	D/C	Saldo final	D/C
2.05.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	S	3	03	2.05	0.00	C	0.00	C
2.05.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (Lei 11.636/2007)	S	4	03	2.05.03	0.00	C	0.00	C
2.05.03.01.01	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	A	5	03	2.05.03.01	0.00	C	0.00	C
2.05.03.01.21	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	A	5	03	2.05.03.01	0.00	D	0.00	D
2.05.05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	S	3	03	2.05	0.00	C	0.00	C
2.05.05.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	S	4	03	2.05.05	0.00	C	0.00	C
2.05.05.01.01	Superávits (Déficits) Acumulados	A	5	03	2.05.05.01	0.00	C	0.00	C

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
--------	-----------	------	-------	-------------------	-----------------------	-------	-----

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP: PÉRIODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4	SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	S	1	04		34.37	C
4.01	RECEITAS	S	2	04	4	11563.29	C
4.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	S	3	04	4.01	11562.80	C
4.01.01.01	RECEITA DE SUBVENÇÕES	S	4	04	4.01.01	0.00	C
4.01.01.01.01	Subvenções Governamentais - União	A	5	04	4.01.01.01	0.00	C
4.01.01.01.02	Subvenções Governamentais - Estados	A	5	04	4.01.01.01	0.00	C
4.01.01.01.03	Subvenções Governamentais - Municípios	A	5	04	4.01.01.01	0.00	C
4.01.01.01.04	Subvenções Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	A	5	04	4.01.01.01	0.00	C
4.01.01.01.05	Subvenções Não Governamentais de Pessoas Físicas	A	5	04	4.01.01.01	0.00	C
4.01.01.02	RECEITA DE DOAÇÕES	S	4	04	4.01.01	3762.80	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.02.01	Doações Governamentais - União	A	5	04	4.01.01.02	0.00	C
4.01.01.02.02	Doações Governamentais - Estados	A	5	04	4.01.01.02	0.00	C
4.01.01.02.03	Doações Governamentais - Municípios	A	5	04	4.01.01.02	0.00	C
4.01.01.02.04	Doações Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	A	5	04	4.01.01.02	0.00	C
4.01.01.02.05	Doações Não Governamentais de Pessoas Físicas	A	5	04	4.01.01.02	3762.80	C
4.01.01.03	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	S	4	04	4.01.01	0.00	C
4.01.01.03.01	Contribuições Governamentais - União	A	5	04	4.01.01.03	0.00	C
4.01.01.03.02	Contribuições Governamentais - Estados	A	5	04	4.01.01.03	0.00	C
4.01.01.03.03	Contribuições Governamentais - Municípios	A	5	04	4.01.01.03	0.00	C
4.01.01.03.04	Contribuições Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	A	5	04	4.01.01.03	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.03.05	Contribuições Não Governamentais de Pessoas Físicas	A	5	04	4.01.01.03	0.00	C
4.01.01.05	RECEITAS DA GRATUIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO	S	4	04	4.01.01	0.00	C
4.01.01.05.01	Receitas da Gratuidade	A	5	04	4.01.01.05	0.00	C
4.01.01.05.09	(-) Custos e Despesas da Gratuidade	A	5	04	4.01.01.05	0.00	C
4.01.01.05.11	Receitas do Trabalho Voluntário	A	5	04	4.01.01.05	0.00	C
4.01.01.05.19	(-) Custos e Despesas do Trabalho Voluntário	A	5	04	4.01.01.05	0.00	C
4.01.01.07	RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	S	4	04	4.01.01	7800.00	C
4.01.01.07.01	VENDA DE PRODUTOS	S	5	04	4.01.01.07	7800.00	C
4.01.01.07.01.01	Da Atividade de Educação	A	6	04	4.01.01.07.01	7800.00	C
4.01.01.07.01.02	Da Atividade de Saúde	A	6	04	4.01.01.07.01	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.01.03	Da Atividade de Assistência Social	A	6	04	4.01.01.07.01	0.00	C
4.01.01.07.02	VENDA DE MERCADORIAS	S	5	04	4.01.01.07	0.00	C
4.01.01.07.02.01	Da Atividade de Educação	A	6	04	4.01.01.07.02	0.00	C
4.01.01.07.02.02	Da Atividade de Saúde	A	6	04	4.01.01.07.02	0.00	C
4.01.01.07.02.03	Da Atividade de Assistência Social	A	6	04	4.01.01.07.02	0.00	C
4.01.01.07.03	VENDA DE SERVIÇOS	S	5	04	4.01.01.07	0.00	C
4.01.01.07.03.01	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA	S	6	04	4.01.01.07.03	0.00	C
4.01.01.07.03.01.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	A	7	04	4.01.01.07.03.01	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.01.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas integrais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.01.07.03.01	0.00	C
4.01.01.07.03.01.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas Integrais critério de seleção Lei 12.101/2009)	A	7	04	4.01.01.07.03.01	0.00	C
4.01.01.07.03.01.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas parciais 50% critério de seleção Lei 12.101/2009)	A	7	04	4.01.01.07.03.01	0.00	C
4.01.01.07.03.01.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo (bolsistas parciais beneficiários previstos pelo art. 31 do Decreto nº 7.237/2010)	A	7	04	4.01.01.07.03.01	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.01.06	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas integrais beneficiários não carentes)	A	7	04	4.01.01.07.03.01	0.00	C
4.01.01.07.03.01.07	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (bolsistas parciais 50% beneficiários não carentes)	A	7	04	4.01.01.07.03.01	0.00	C
4.01.01.07.03.01.08	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo educação básica (outros casos não previstos)	A	7	04	4.01.01.07.03.01	0.00	C
4.01.01.07.03.01.19	Serviços Educacionais Outros	A	7	04	4.01.01.07.03.01	0.00	C
4.01.01.07.03.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO	S	6	04	4.01.01.07.03	0.00	C
4.01.01.07.03.02.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	A	7	04	4.01.01.07.03.02	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.02.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.01.07.03.02	0.00	C
4.01.01.07.03.02.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.01.07.03.02	0.00	C
4.01.01.07.03.02.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.01.07.03.02	0.00	C
4.01.01.07.03.02.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04	4.01.01.07.03.02	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.02.06	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04	4.01.01.07.03.02	0.00	C
4.01.01.07.03.02.07	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04	4.01.01.07.03.02	0.00	C
4.01.01.07.03.02.08	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas integrais Bolsas da própria instituição)	A	7	04	4.01.01.07.03.02	0.00	C
4.01.01.07.03.02.09	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (bolsistas parciais 50% Bolsas da própria instituição)	A	7	04	4.01.01.07.03.02	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.02.10	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo graduação (outros casos não previstos)	A	7	04	4.01.01.07.03.02	0.00	C
4.01.01.07.03.02.19	Serviços Educacionais Outros	A	7	04	4.01.01.07.03.02	0.00	C
4.01.01.07.03.03	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO	S	6	04	4.01.01.07.03	0.00	C
4.01.01.07.03.03.01	Receita de mensalidades (alunos pagantes)	A	7	04	4.01.01.07.03.03	0.00	C
4.01.01.07.03.03.02	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas integrais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.01.07.03.03	0.00	C
4.01.01.07.03.03.03	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas parciais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.01.07.03.03	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SPC:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.03.04	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas integrais Bolsas da própria instituição)	A	7	04	4.01.01.07.03.03	0.00	C
4.01.01.07.03.03.05	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (bolsistas parciais Bolsas da própria instituição)	A	7	04	4.01.01.07.03.03	0.00	C
4.01.01.07.03.03.06	Receita de mensalidades revertidas como bolsas de estudo pós-graduação (outros casos não previstos)	A	7	04	4.01.01.07.03.03	0.00	C
4.01.01.07.03.03.07	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237/2010)	A	7	04	4.01.01.07.03.03	0.00	C
4.01.01.07.03.03.19	Serviços Educacionais Outros	A	7	04	4.01.01.07.03.03	0.00	C
4.01.01.07.03.04	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	S	6	04	4.01.01.07.03	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.04.01	Pacientes Particulares	A	7	04	4.01.01.07.03.04	0,00	C
4.01.01.07.03.04.02	Convênios - SUS	A	7	04	4.01.01.07.03.04	0,00	C
4.01.01.07.03.04.03	Convênios - Outros	A	7	04	4.01.01.07.03.04	0,00	C
4.01.01.07.03.04.04	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237/2010)	A	7	04	4.01.01.07.03.04	0,00	C
4.01.01.07.03.04.09	Serviços de Saúde Outros	A	7	04	4.01.01.07.03.04	0,00	C
4.01.01.07.03.05	RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	6	04	4.01.01.07.03	0,00	C
4.01.01.07.03.05.01	Pacientes Particulares	A	7	04	4.01.01.07.03.05	0,00	C
4.01.01.07.03.05.02	Pessoa Idosa Abrigada (Art. 35 da Lei 10.741/2003)	A	7	04	4.01.01.07.03.05	0,00	C
4.01.01.07.03.05.03	Convênios - Outros	A	7	04	4.01.01.07.03.05	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.01.07.03.05.04	Parcerias com outras entidades sem fins lucrativos (Art. 3º §§ 3º e 4º do Dec 7.237/2010)	A	7	04	4.01.01.07.03.05	0.00	C
4.01.01.07.03.05.09	Serviços de Assistência Social Outros	A	7	04	4.01.01.07.03.05	0.00	C
4.01.01.09	OUTRAS RECEITAS	S	4	04	4.01.01	0.00	C
4.01.01.09.01	Contribuições Sindicais	A	5	04	4.01.01.09	0.00	C
4.01.01.09.02	Contribuições Confederativas/Associações	A	5	04	4.01.01.09	0.00	C
4.01.01.09.03	Mensalidades	A	5	04	4.01.01.09	0.00	C
4.01.01.09.09	Outras Receitas das Atividades	A	5	04	4.01.01.09	0.00	C
4.01.02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	S	3	04	4.01	0.00	C
4.01.02.01	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DAS ATIVIDADES	S	4	04	4.01.02	0.00	C
4.01.02.01.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	A	5	04	4.01.02.01	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.02	(-) Descontos Incondicionais e Abatimentos	A	5	04	4.01.02.01	0.00	C
4.01.02.01.03	(-) ICMS	A	5	04	4.01.02.01	0.00	C
4.01.02.01.04	(-) Cofins Sobre Receita Bruta	A	5	04	4.01.02.01	0.00	C
4.01.02.01.05	(-) PIS/Pasep Sobre Receita Bruta	A	5	04	4.01.02.01	0.00	C
4.01.02.01.06	(-) ISS	A	5	04	4.01.02.01	0.00	C
4.01.02.01.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	A	5	04	4.01.02.01	0.00	C
4.01.02.01.11	(-) DEDUÇÕES - ENTIDADE DE EDUCAÇÃO (Art. 10 do ProUni)	S	5	04	4.01.02.01	0.00	C
4.01.02.01.11.01	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO BÁSICA	S	6	04	4.01.02.01.11	0.00	C
4.01.02.01.11.01.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.02.01.11.01	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.11.01.02	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.02.01.11.01	0.00	C
4.01.02.01.11.01.03	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais critério de seleção Lei 12.101/2009)	A	7	04	4.01.02.01.11.01	0.00	C
4.01.02.01.11.01.04	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% critério de seleção Lei 12.101/2009)	A	7	04	4.01.02.01.11.01	0.00	C
4.01.02.01.11.01.05	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais beneficiários previstos pelo art. 31 do Decreto nº 7.237/2010)	A	7	04	4.01.02.01.11.01	0.00	C
4.01.02.01.11.01.06	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas integrais beneficiários não carentes)	A	7	04	4.01.02.01.11.01	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.11.01.07	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (bolsistas parciais 50% beneficiários não carentes)	A	7	04	4.01.02.01.11.01	0.00	C
4.01.02.01.11.01.08	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação básica (outros casos não previstos)	A	7	04	4.01.02.01.11.01	0.00	C
4.01.02.01.11.02	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	S	6	04	4.01.02.01.11	0.00	C
4.01.02.01.11.02.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.02.01.11.02	0.00	C
4.01.02.01.11.02.02	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.02.01.11.02	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.380/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.11.02.03	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.02.01.11.02	0.00	C
4.01.02.01.11.02.04	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04	4.01.02.01.11.02	0.00	C
4.01.02.01.11.02.05	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04	4.01.02.01.11.02	0.00	C
4.01.02.01.11.02.06	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% PROUNI beneficiários critério de seleção Lei 11.096/2005)	A	7	04	4.01.02.01.11.02	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.11.02.07	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas integrais Bolsas da própria instituição)	A	7	04	4.01.02.01.11.02	0.00	C
4.01.02.01.11.02.08	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 50% Bolsas da própria instituição)	A	7	04	4.01.02.01.11.02	0.00	C
4.01.02.01.11.02.09	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (bolsistas parciais 25% Bolsas da própria instituição)	A	7	04	4.01.02.01.11.02	0.00	C
4.01.02.01.11.02.10	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior graduação (outros casos não previstos)	A	7	04	4.01.02.01.11.02	0.00	C
4.01.02.01.11.03	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO	S	6	04	4.01.02.01.11	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza de conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.02.01.11.03.01	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas integrais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.02.01.11.03	0.00	C
4.01.02.01.11.03.02	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas parciais Funcionários e seus dependentes)	A	7	04	4.01.02.01.11.03	0.00	C
4.01.02.01.11.03.03	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas integrais Bolsas da própria instituição)	A	7	04	4.01.02.01.11.03	0.00	C
4.01.02.01.11.03.04	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (bolsistas parciais Bolsas da própria instituição)	A	7	04	4.01.02.01.11.03	0.00	C
4.01.02.01.11.03.05	(-) Bolsas de estudo concedidas - educação superior pós-graduação (outros casos não previstos)	A	7	04	4.01.02.01.11.03	0.00	C
4.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	S	3	04	4.01	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal.

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.03.01	CUSTO DA VENDA DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	S	4	04	4.01.03	0.00	C
4.01.03.01.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	A	5	04	4.01.03.01	0.00	C
4.01.03.01.02	Custo das Mercadorias Revendidas	A	5	04	4.01.03.01	0.00	C
4.01.03.01.03	Custo dos Serviços Prestados	A	5	04	4.01.03.01	0.00	C
4.01.03.01.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	A	5	04	4.01.03.01	0.00	C
4.01.03.01.09	Outros Custos	A	5	04	4.01.03.01	0.00	C
4.01.04	AJUSTES A VALOR PRESENTE	S	3	04	4.01	0.00	C
4.01.04.01	AJUSTES A VALOR PRESENTE	S	4	04	4.01.04	0.00	C
4.01.04.01.01	Ajuste a Valor Presente de Estoques	A	5	04	4.01.04.01	0.00	C
4.01.04.01.09	Outros Ajustes a Valor Presente	A	5	04	4.01.04.01	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.05	RECEITAS FINANCEIRAS	S	3	04	4.01	0.49	C
4.01.05.01	RECEITAS FINANCEIRAS	S	4	04	4.01.05	0.49	C
4.01.05.01.01	Receitas de Aplicações Financeiras	A	5	04	4.01.05.01	0.49	C
4.01.05.01.02	Descontos Obtidos	A	5	04	4.01.05.01	0.00	C
4.01.05.01.09	Outras Receitas Financeiras	A	5	04	4.01.05.01	0.00	C
4.01.09	OUTRAS RECEITAS	S	3	04	4.01	0.00	C
4.01.09.01	OUTRAS RECEITAS	S	4	04	4.01.09	0.00	C
4.01.09.01.01	Receita de Aluguéis	A	5	04	4.01.09.01	0.00	C
4.01.09.01.02	Receita de Arrendamento	A	5	04	4.01.09.01	0.00	C
4.01.09.01.03	Lucros e Dividendos Recebidos	A	5	04	4.01.09.01	0.00	C
4.01.09.01.04	Participação em Debêntures e Congêneres	A	5	04	4.01.09.01	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.01.09.01.05	Receita de Venda de Bens Patrimoniais	A	5	04	4.01.09.01	0,00	C
4.01.09.01.06	(-) Custo dos Bens Patrimoniais Vendidos	A	5	04	4.01.09.01	0,00	C
4.01.09.01.09	Outras Receitas não Associadas às Atividades	A	5	04	4.01.09.01	0,00	C
4.02	DESPESAS	S	2	04	4	11528,92	D
4.02.01	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	S	3	04	4.02	0,00	C
4.02.01.01	HONORÁRIOS DA DIRETORIA	S	4	04	4.02.01	0,00	C
4.02.01.01.01	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	A	5	04	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.01.02	Ajuda de Custos da Diretoria	A	5	04	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.01.03	Encargos Sociais com a Diretoria	A	5	04	4.02.01.01	0,00	C
4.02.01.01.04	(-) Reversão de Encargos Sociais com a Diretoria	A	5	04	4.02.01.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	ADO

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.01.01.05	Despesa com Provisão para Remuneração e Encargos da Diretoria	A	5	04	4.02.01.01	0.00	C
4.02.01.01.09	Outras Despesas com a Diretoria	A	5	04	4.02.01.01	0.00	C
4.02.01.02	DESPESAS COM EMPREGADOS	S	4	04	4.02.01	0.00	C
4.02.01.02.01	Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	A	5	04	4.02.01.02	0.00	C
4.02.01.02.02	Planos de Previdência com Empregados	A	5	04	4.02.01.02	0.00	C
4.02.01.02.03	Encargos Sociais com Empregados	A	5	04	4.02.01.02	0.00	C
4.02.01.02.04	(-) Reversão de Encargos Sociais com Empregados	A	5	04	4.02.01.02	0.00	C
4.02.01.02.05	Despesa com Provisão para Remuneração e Encargos dos Empregados	A	5	04	4.02.01.02	0.00	C
4.02.01.02.09	Outros Gastos com Empregados	A	5	04	4.02.01.02	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.01.03	DESPESAS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	S	4	04	4.02.01	0.00	C
4.02.01.03.01	Prestação de Serviços por Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	A	5	04	4.02.01.03	0.00	C
4.02.01.03.02	Encargos Sociais com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	A	5	04	4.02.01.03	0.00	C
4.02.01.03.03	(-) Reversão de Encargos Sociais com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	A	5	04	4.02.01.03	0.00	C
4.02.01.03.04	Despesa com Provisão para Gastos com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	A	5	04	4.02.01.03	0.00	C
4.02.01.03.09	Outros Gastos com Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício	A	5	04	4.02.01.03	0.00	C
4.02.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S	3	04	4.02	11501.92	D
4.02.02.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S	4	04	4.02.02	11501.92	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.02.01.01	Despesas com Subvenções, Contribuições e Doações	A	5	04	4.02.02.01	0,00	C
4.02.02.01.02	Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas	A	5	04	4.02.02.01	0,00	C
4.02.02.01.03	Despesas de Aluguéis	A	5	04	4.02.02.01	0,00	C
4.02.02.01.04	Despesas com Veículos	A	5	04	4.02.02.01	0,00	C
4.02.02.01.05	Despesas de Consumo (Água/Esgoto/Energia Elétrica/Comunicação)	A	5	04	4.02.02.01	0,00	C
4.02.02.01.06	Despesas de Consumo (Materiais de Expediente)	A	5	04	4.02.02.01	0,00	C
4.02.02.01.07	Despesas de Manutenção e Conservação de Bens e Instalações	A	5	04	4.02.02.01	0,00	C
4.02.02.01.08	Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo	A	5	04	4.02.02.01	11501,92	D
4.02.02.01.09	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	A	5	04	4.02.02.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.02.01.10	Multas	Á	5	04	4.02.02.01	0.00	C
4.02.02.01.11	Encargos de Depreciação/Amortização/Exaustão	A	5	04	4.02.02.01	0.00	C
4.02.02.01.12	Despesa com Provisões Administrativas	A	5	04	4.02.02.01	0.00	C
4.02.02.01.19	Outras Despesas Administrativas	A	5	04	4.02.02.01	0.00	C
4.02.03	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	S	3	04	4.02	27.00	D
4.02.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS	S	4	04	4.02.03	27.00	D
4.02.03.01.01	Despesas de Juros e Multas	A	5	04	4.02.03.01	0.00	C
4.02.03.01.02	Descontos Concedidos	A	5	04	4.02.03.01	0.00	C
4.02.03.01.03	Variações Monetárias	A	5	04	4.02.03.01	0.00	C
4.02.03.01.09	Outras Despesas Financeiras	A	5	04	4.02.03.01	27.00	D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.03.02	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	S	4	04	4.02.03	0.00	C
4.02.03.02.01	Despesas com Tributos Federais	A	5	04	4.02.03.02	0.00	C
4.02.03.02.02	(-) Reversão de Tributos Federais	A	5	04	4.02.03.02	0.00	C
4.02.03.02.03	Despesas com Tributos Estaduais	A	5	04	4.02.03.02	0.00	C
4.02.03.02.04	(-) Reversão de Tributos Estaduais	A	5	04	4.02.03.02	0.00	C
4.02.03.02.05	Despesas com Tributos Municipais	A	5	04	4.02.03.02	0.00	C
4.02.03.02.06	(-) Reversão de Tributos Municipais	A	5	04	4.02.03.02	0.00	C
4.02.03.02.09	Outras Despesas Tributárias	A	5	04	4.02.03.02	0.00	C
4.02.03.02.10	(-) Reversão de Outras Despesas Tributárias	A	5	04	4.02.03.02	0.00	C
4.02.09	OUTRAS DESPESAS	S	3	04	4.02	0.00	C
4.02.09.01	OUTRAS DESPESAS	S	4	04	4.02.09	0.00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	AC0

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.09.01.01	DESPESAS POR PROGRAMAS DE APOIO, PROJETOS OU AÇÕES ASSISTENCIAIS DE ENTIDADE DE EDUCAÇÃO	S	5	04	4.02.09.01	0,00	C
4.02.09.01.01.01	Ensino gratuito da educação básica em unidades específicas	A	6	04	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.01.02	Programas de apoio a alunos bolsistas transporte	A	6	04	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.01.03	Programas de apoio a alunos bolsistas uniforme	A	6	04	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.01.04	Programas de apoio a alunos bolsistas material didático	A	6	04	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.01.05	Programas de apoio a alunos bolsistas alimentação	A	6	04	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.01.06	Programas de apoio a alunos bolsistas outros	A	6	04	4.02.09.01.01	0,00	C
4.02.09.01.01.09	Outras Despesas relacionadas a Programas de Apoio, Projetos ou Ações Assistenciais de Entidade de Educação	A	6	04	4.02.09.01.01	0,00	C

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIACAO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro U030 - Identificação do período

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2014	31/12/2014	A00

Registro U150 - Demonstração do Resultado do Lucro Líquido Fiscal

Código	Descrição	Tipo	Nível	Natureza da conta	Código conta superior	Valor	D/C
4.02.09.01.02	DESPESAS POR PROGRAMAS, PROJETOS OU AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	5	04	4.02.09.01	0.00	C
4.02.09.01.02.01	Atendimento	A	6	04	4.02.09.01.02	0.00	C
4.02.09.01.02.02	Assessoramento	A	6	04	4.02.09.01.02	0.00	C
4.02.09.01.02.03	Defesa e garantia de direitos	A	6	04	4.02.09.01.02	0.00	C
4.02.09.01.02.09	Outras Despesas relacionadas a Programas, Projetos ou Ações de Assistência Social	A	6	04	4.02.09.01.02	0.00	C
4.02.09.01.09	Outras Despesas Gerais	A	5	04	4.02.09.01	0.00	C

Informações Econômicas

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0.00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome empresarial: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

CNPJ/CPF: 09.194.360/0001-46 SCP:

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2014 a 31/12/2014

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	7800.00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0.49
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0.00
6	Doações e Subvenções	3762.80
7	Outros Recursos	0.00
8	TOTAL	11563.29
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0.00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0.00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0.00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	0.00
14	Despesas de Manutenção	11528.92
15	Outras Despesas	0.00
16	TOTAL	11528.92
17	SUPERAVIT/DEFICIT	34.37

Informações Gerais

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 013/2016.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ n.º 09.194.360/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador do documento de identidade RG n.º 6086311, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 257.931.522-53, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/Paraná, 24 de fevereiro de 2016.

Márcio A. F. Vilas Bôas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

CNPJ: 09.194.360/0001-46

Inscrição Estadual: Isento

VILAS BÔAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-8680

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 013/2016.

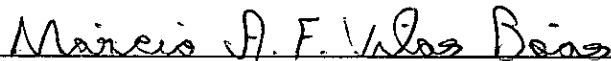
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ n.º 09.194.360/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador do documento de identidade RG n.º 6086311, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 257.931.522-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/Paraná, 24 de fevereiro de 2016.



Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 013/2016.

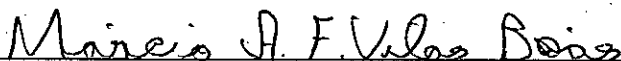
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, inscrita no CNPJ n.º 09.194.360/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador do documento de identidade RG n.º 6086311, emitido pela SSP/SC, e do CPF n.º 257.931.522-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/Paraná, 24 de fevereiro de 2016.



Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

Vilas Bôas Produções

Entidade sem fins lucrativos Telefones: 44-9916-9000 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/Paraná, 24 de fevereiro de 2.016.

Marcio A. F. Vilas Bôas

Presidente: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
CNPJ: 09.194.360/0001-46
Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 013/2016
DATA DE ABERTURA: 24/02/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.360/0001-46
Fone: (44) 9947-6690

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 290

Data: 28/02/16

HS: Madeira 13435



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURIDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório para fins de registro de preços, na modalidade de Pregão Presencial n 013/2016.

Parecer Final.

Retornam os autos de processo administrativo de processo licitatório que teve por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem. Observa-se que, muito embora tenham sido observados o cumprimento de todos os procedimentos, com estrita observância dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Publicidade e Impessoalidade, o processo restou ao final FRACASSADO, isto porque nenhuma das duas participantes conseguiu cumprir com os requisitos exigidos no Edital.

Assim, opinamos pelo arquivamento do presente processo.

Em sendo interesse da administração pública registrar preços ou contratar estes serviços, opinamos pela abertura de novo processo licitatório para esta finalidade, uma vez que, pelo valor envolvido, não é caso de contratação com dispensa de processo de licitação.

Sem mais, é o parecer.

Pato Bragado – Pr, 08 de março de 2016.



JULIANO ANDRIOLI

Procurador Jurídico Municipal

Portaria 078/2015

OAB/PR 29.724



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 040/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2016

Ata da sessão de negociação de preços e abertura do envelope com a habilitação da segunda classificada no processo de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços nº 013/2016, que tem como objeto a futura e eventual contratação de serviços de arbitragem.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para reabrir a negociação de preços da Proposta apresentada pela Licitante **Associação Vilas Boas Produções**, segunda classificada no certame, conforme consta na Ata de n.º 24/2016, em cumprimento do Edital de Convocação publicado no Jornal O Presente do dia 08/03/2016, e Diário Oficial Eletrônico do Município de Pato Bragado – PR do dia 04/03/2016. No horário previsto, a Licitante classificada não se fez presente na sessão, estando a mesma sem representação neste ato. Diante disto, o Pregoeiro acatou a proposta na forma originalmente apresentada, uma vez que atendia as condições mínimas previstas no item 06 do Edital Convocatório. Em seguida, abriu o envelope n.º 02, que contem os documentos de Habilitação da Licitante ora classificada. O Pregoeiro observou que o Balanço Patrimonial apresentado, não estava assinado nem pelo representante legal da entidade, nem tão pouco pelo contador responsável. O Pregoeiro solicitou a presença do Contador da Prefeitura, senhor Irineu Domeraski Siqueira, para o qual foi questionado sobre a validade do documento sem a devida assinatura dos responsáveis. Este afirmou que sem as assinaturas, o Balanço Patrimonial não pode ser considerado válido. Desta forma, o Pregoeiro acatou a consideração do Contador local, e desclassificou a Licitante **Associação Vilas Boas Produções**, nesta fase de habilitação. Como não há mais licitantes participantes e nem tão pouco classificadas com a Proposta de Preços, o Pregoeiro considerou este processo de Licitação FRACASSADO. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e vinte e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes. Como não houve credenciados presentes. Não foi aberto prazo para recurso, sobre a decisão do Pregoeiro.